

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2022  
CONTRATAÇÃO INTEGRADA**

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS - COMAJA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua General Câmara, nº 89, bairro Centro, na cidade de Ibirubá/RS, torna público, para conhecimento dos interessados que estará licitando na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO**, operacionalizado na forma **ELETRÔNICA** no regime de contratação **INTEGRADO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, a seleção de propostas mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INCLUSIVE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS**, conforme edital e anexos. Serão observadas os seguintes horários e datas para os procedimentos:

**TIPO:** Menor preço POR LOTE.

**REGIME DE CONTRATAÇÃO:** Contratação Integrada.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022 até às 08:59 horas do dia 09 de janeiro de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09:00 do dia 09 de janeiro de 2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO:** Vivian Lima Vargas.

*Formalização de pedidos de esclarecimento e impugnações: SOMENTE através do e-mail, [licitacao@comaja.com.br](mailto:licitacao@comaja.com.br) e no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).*

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresa pela modalidade RDC - Regime Diferenciado de Contratação, na forma eletrônica, no tipo integrado, critério de julgamento menor preço por lote, para a realização das obras de pavimentação asfáltica nos trechos das rodovias ERS 510, trecho entre Fortaleza dos Valos e Cruz Alta (15 km de extensão), ERS 451, trecho entre Não-Me-Toque e Colorado (15 km de extensão), ERS 506, trecho entre Santa Bárbara do Sul e Ibirubá (15 km de extensão), com os respectivos serviços de elaboração de Projeto Básico, Projeto Executivo, serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Obras de Arte Corrente, Sinalização, Licenciamento Ambiental, atendendo todas as exigências do Termo de Acordo PROA nº 21/1800-0000526-5.

1.1.1 Entende-se por contratação integrada a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, conforme §1º, do art. 9º da Lei nº 12.462/11.

Trechos	Trecho ERS 451, trecho ERS 506, trecho ERS 510
Extensão aproximada de pavimentação	15 km em cada trecho, no total de 45 km
Extensão aproximada de estudos e projetos básico, executivo e ambiental	15 km em cada trecho, no total de 45 km

1.2 O local onde os serviços serão executados bem como as informações pertinentes, encontram-se de forma detalhada nos Anexos e Termos de Referência, que para todos os fins e efeitos fazem parte deste Edital.

1.3 O RDC Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, na página do Portal de Compras Públicas em todas as suas fases, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.4 Todas as referências de tempo no Edital, avisos e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

## 2. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

2.1 A aplicação da modalidade Regime Diferenciado de Contratação no objeto em questão está devidamente referendada conforme preconiza o inciso VIII, do artigo 1º da Lei nº 12.462/11.

2.2 A opção é pelo RDC Eletrônico, em atendimento ao art. 13 da Lei nº 12.462/2011 e o art. 8º, II c/c art. 13, do Decreto nº 7.581/2011 que indica que as licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.

2.3 O Comaja entende que o Regime Diferenciado de Contratação, modalidade Contratação Integrada é o mais adequado para esta licitação, tendo em vista que as empresas poderão prever diversas técnicas e metodologias para a finalidade a que esta obra se destina.

## 3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

3.1 O regime de execução contratual será o de contratação integrada.

3.2 O critério de julgamento será por menor preço por lote.

3.3 O modo de disputa será aberto.

3.4 O valor estimado total da licitação é de R\$ 85.233.983,3957 (oitenta e cinco milhões duzentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e três reais e três mil novecentos e cinquenta e sete milésimos de centavos). Data-base do orçamento: Tabela de preços SINAPI - RS 09/2022 e SICRO - RS 07/2022.

LOTE 01: ERS-451	R\$ 30.070.404,3160 (trinta milhões setenta mil quatrocentos e quatro reais e três mil cento e sessenta milésimos de centavos);
LOTE 02: ERS-506	R\$ 29.946.147,5711 (vinte e nove milhões novecentos e quarenta e seis cento e quarenta e sete reais e cinco mil setecentos e onze milésimos de centavos);
LOTE 03: ERS-510	R\$ 25.217.431,5086 (vinte e cinco milhões duzentos e dezessete mil quatrocentos e trinta e um reais e cinco mil e oitenta e seis milésimos de centavos).

#### **4. DOS ESCLARECIMENTOS, PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

4.1 A licitante que pretende obter esclarecimentos acerca do Edital e seus Anexos, deverá solicitá-los, por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail [licitacao@comaja.com.br](mailto:licitacao@comaja.com.br) e do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2 As impugnações ao ato convocatório do RDC serão recebidas em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente através do e-mail [licitacao@comaja.com.br](mailto:licitacao@comaja.com.br) e do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2.1 A licitante que pretende obter esclarecimentos e/ou impugnar o presente Edital e seus Anexos deverá juntar o Cartão CNPJ.

4.3 Caberá à autoridade competente, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para realização da sessão pública.

4.4 Deferida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.5 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.6 Caberá, nos casos e prazos previstos na Lei nº 12.462/11, devendo a proponente, manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, após ser declarada a empresa vencedora, quando a Presidente da Comissão de Licitação abrirá prazo para a mesma.

4.6.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pela autoridade competente.

4.7 A proponente que manifestar a intenção de recurso disporá do prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação das razões do recurso, através do e-mail [licitacao@comaja.com.br](mailto:licitacao@comaja.com.br) e do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões em 05 (cinco) dias;

4.7.1 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na preclusão do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Presidente da Comissão de Licitação à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Presidente do Comaja para a homologação.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 Respeitadas as demais condições normativas e as constantes neste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação:

5.1.1 Qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos.

5.1.2 Qualquer empresa ou consórcio de empresas poderá participar e sagrar-se vencedora em mais de 01 (um) lote da licitação, porém, deverá satisfazer os critérios de qualificação econômico-financeiro de patrimônio líquido mínimo, de capacidade técnica da licitante e da equipe técnica, separadamente, para cada lote, ou seja:

5.1.2.1 Deverá apresentar atestados de capacitação técnica da licitante que satisfaça os quantitativos exigidos nos lotes em que sagrar-se vencedora;

5.1.2.2 Deverá apresentar atestados de profissionais para compor as equipes técnicas de cada lote em que sagrar-se vencedora.

5.1.3 Nesta licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do artigo 33 da Lei nº 8.666/93.

5.1.4 Os consorciados além das documentações exigidas deverão apresentar o Termo de Compromisso de constituição de consórcio, por escritura pública ou documento particular registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, indicando a empresa Líder, bem como a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer um deles, tanto na fase externa do procedimento licitatório como também na fase contratual.

5.1.5 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até a sua aceitação definitiva.

5.1.6 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não farão alteração na constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo quando expressamente autorizado pelo Comaja;

5.1.7 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins de consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;

5.1.8 O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

5.1.9 Para fins de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, cada consorciado deverá apresentar os documentos exigidos no subitem 10 – Da Habilitação.

5.1.10 Quanto à qualificação técnica, cada empresa integrante do consórcio deverá apresentar a Certidão de Registro da Pessoa Jurídica do CREA.

5.1.11 No que se refere às qualificações técnica profissional e operacional exigidas é admitido o somatório de acervos de cada empresa consorciada para atendimento deste certame.

5.2 A qualificação econômico financeira, cada consorciada deverá apresentar suas respectivas demonstrações financeiras, bem como cada consorciada deverá possuir índices contábeis mínimos indicados no Edital. Da mesma forma, cada consorciada deverá apresentar a Certidão de Falência e Recuperação Judicial.

5.3 É vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

5.4 Responderão solidariamente os integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na de execução do contrato.

5.5 No caso de consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.6 A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.7 A empresa poderá ser considerada vencedora em mais de um lote, desde que atenda aos seguintes requisitos:

5.7.1 Quanto à capacitação técnico-operacional, deverá atender ao somatório das exigências para cada um dos lotes, nas mesmas condições estabelecidas neste Edital;

5.7.2 Apresentação de relação de equipe técnica para cada lote em que estiver participando;

5.7.3 Quanto à capacitação econômico-financeira, deverá atender ao somatório das exigências para cada um dos lotes, nas mesmas condições estabelecidas neste Edital.

5.8 É vedada a participação de:

5.8.1 Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;

5.8.2 Empresas sob processo de falência ou concordata;

5.8.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.9 Os proponentes se farão representar nesta licitação, para todos os demais atos deste certame, por procurador(es) com poderes específicos ou por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente comprovado(s) através de documentos originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou pela Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 A critério exclusivo do Comaja e mediante prévia e expressa autorização, o Contratado poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento) do objeto do contrato, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

7.2 Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida a apresentação de atestados que comprovem a execução de serviço com características semelhantes.

7.3 A subcontratação não exclui a responsabilidade da Contratada perante o Contratante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

7.4 A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, com parecer da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

7.4.1 A Contratada originária deve submeter à apreciação do Contratante o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

7.5 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7.6 As empresas subcontratadas também devem comprovar, perante o Comaja, que estão em situação regular, fiscal e previdenciária e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no Comaja, em qualquer um dos municípios contemplados, bem como com a Secretaria de Estado de Transportes e Daer - RS.

7.7 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Comaja e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre o Comaja e a Subcontratada, inclusive no que seja pertinente ao pagamento direto à Subcontratada.

7.8 A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante o Comaja, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAIS**

8.1 As propostas iniciais no sistema eletrônico serão CLASSIFICADAS se constar:

- 8.1.1 Preços, com impostos, em valores unitários e totais, já incluídos todos os custos, considerando o local e forma de entrega dos projetos básico e executivo, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, dentre outros;
- 8.1.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 8.1.2.1 Na falta da declaração do prazo mínimo de vigência do preço ofertado, subentender-se-á que a proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.1.2.2 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.2 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:
- 8.2.1 Que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 8.2.2 Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 8.2.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 8.2.4 Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.
- 8.2.5 Que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores máximos aceitáveis, que estejam acima do preço de referência descrito no Anexo I do Edital.
- 8.2.6 Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação
- 8.2.7 Contenham vícios insanáveis, poderão ser corrigidos pela Presidente da Comissão Especial de Licitação erros meramente matemáticos.
- 8.3 Os valores constantes no Anexo I – Termo de Referência correspondem aos preços máximos que a Administração se propõe a pagar, devendo os mesmos ser expressos em moeda corrente nacional.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, MODO DE DISPUTA E ETAPA COMPETITIVA**

- 9.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, a Presidente da Comissão de Licitação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- 9.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Regime Diferenciado de Contratação, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.3 A comunicação entre a Presidente da Comissão de Licitação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico - *Chat*.
- 9.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.
- 9.5 As propostas classificadas e aceitas serão ordenadas pelo sistema e a Presidente da Comissão de Licitação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

- 9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
- 9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.8 A apresentação de lances de cada licitante respeitará o intervalo mínimo de diferença de valores de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do valor da proposta inicial mais vantajosa.
- 9.9 MODO DE DISPUTA**
- 9.9.1 Será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;
- 9.9.2 A ETAPA COMPETITIVA, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.9.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.9.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 9.9.5 Encerrada a sessão pública, sem prorrogação automática pelo sistema, a Presidente da Comissão Especial de Licitação poderá, assessorada pelos demais integrantes da Comissão de Licitação, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 9.9.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Presidente da Comissão Especial de Licitação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.9.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão Especial de Licitação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 9.10 Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 9.10.1 Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;
- 9.10.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 9.10.3 Critérios estabelecidos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93;
- 9.10.4 Sorteio.

## 10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos documentos conforme a ordem abaixo discriminada, sendo que deverão ser enviados eletronicamente (diretamente

na plataforma eletrônica), juntamente com a proposta inicial, no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

10.2 Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública. Não será necessário o envio dos documentos físicos devido a terem sido anexados no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, salvo se a Comissão de Licitação ficar com dúvida quanto a validade do documento apresentado, que poderá ser exigido o seu envio físico no prazo de até 03 (três) dias úteis.

10.3 Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido, exceto nas disposições autorizadas pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

10.4 Os documentos deverão ser apresentados, em uma única via, preferencialmente, na ordem em que foram solicitados, em campo próprio no sistema eletrônico;

10.5 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ;

10.6 Os proponentes deverão apresentar para fins de habilitação, a documentação abaixo relacionada, sendo toda a documentação referente ao CNPJ informado no cadastramento eletrônico. Ressalte-se que os documentos indicados nos anexos devem ser apresentados exatamente nos termos ali indicados, ou seja, com declarações expressas e de acordo com o modelo, de maneira individualizada;

10.7 A Comissão verificará mediante consulta *online* nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais:

10.7.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil. <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

#### **10.8 Documentos relativos à habilitação jurídica:**

10.8.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual com atividades afins ao objeto de licitação;

10.8.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com atividades afins ao objeto de licitação.

10.8.2.1 O licitante deve apresentar a última alteração contratual sob pena de inabilitação.

10.8.3 Em caso de consórcio de empresas, deverão apresentar o Termo de Compromisso de constituição de consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Títulos e Documentos, indicando a empresa líder, bem como a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer um deles, tanto na fase externa do procedimento licitatório como também na fase contratual.

10.8.4 Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s).

10.8.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício, com atividades afins ao objeto de licitação;

10.8.6 Cópia do cartão CNPJ.

#### **10.9 Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, juntamente com a previdenciária (INSS);



- 10.9.2 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 10.9.3 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 10.9.4 Certificado de Regularidade de Situação – CRF, perante o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 10.9.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.9.6 Cópia do alvará de funcionamento da sede da empresa.
- 10.10 **Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo XVII deste Edital;
- 10.11 **Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas**, conforme modelo do Anexo XVII, especificando:
- 10.11.1 Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 10.11.2 Que não está suspenso de contratar com a Administração Pública;
- 10.12 **Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.**
- 10.13 **Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos (Anexo XVII);**
- 10.14 Não tendo, a empresa melhor classificada no certame, apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora;
- 10.15 A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Comissão de Licitação e, após examinada, será anexada ao processo desta licitação, sendo INABILITADOS aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades;
- 10.16 Em qualquer caso, os documentos relativos à regularidade fiscal poderão ser exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas em relação ao licitante mais bem classificado, conforme previsto no art. 14, inc. IV, da Lei nº 12.462/11.
- 10.17 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou da empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada, caso atenda às disposições da LC nº 123/06.
- 10.18 Qualificação Econômico-Financeira**
- 10.18.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.
- 10.18.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 10.18.3 O Balanço Patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.18.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

10.18.5 Para as sociedades anônimas (Lei nº 6.404/76) deverão ser apresentadas por fotocópia registrada ou autenticadas na Junta Comercial.

10.18.6 A boa situação financeira do licitante será avaliada pelo índice de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a 01 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.18.7 As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial somente poderão participar do certame caso seja comprovada a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente.

10.18.8 Todos os documentos e declarações solicitados neste Edital devem ser apresentados conforme disposto neste Edital, sob pena de inabilitação do licitante.

### **10.19 Qualificação Técnica**

10.19.1 A empresa licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica pertinente e compatível com o objeto desta licitação, podendo o mesmo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.19.2 No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

10.19.2.1 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica, proprietária ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

10.19.3 A comprovação de aptidão da empresa para a execução do objeto da licitação, nas características, quantidades e prazos especificados neste Edital, deverá ser demonstrada mediante a apresentação de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.19.4 A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de serviços de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior aos previstos no anteprojeto, que comprove a parcela relevante, de elaboração de projeto para implantação e pavimentação, projetos de obras de arte especiais e estudos

e/ou projetos ambientais para empreendimentos rodoviários, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução dos serviços descritos nos quadros abaixo:

**COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE  
 PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA**

<b>COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE – PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA – LOTE 1 ERS 451</b>		
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Quantitativo a ser comprovado.</b>
01	Elaboração e execução de projeto de implantação/pavimentação rodoviária	7,50 km;
02	Execução de Base ou sub-base de macadame seco	11.544,00 m <sup>3</sup> ;
03	Execução de Base ou sub-base de brita graduada	10.462,50 m <sup>3</sup> ;
04	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	67.928,67 m <sup>3</sup> ;
05	Tratamento superficial duplo	68.625,00 m <sup>2</sup> ;
06	Dreno longitudinal profundo	3.590,00 m;

<b>COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE – PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA – LOTE 1</b>		
<b>Serviços para Elaboração de Projeto de Engenharia</b>		
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Quantitativo a ser comprovado</b>
01	Elaboração de projeto de implantação/pavimentação rodoviária numa extensão igual ou superior a:	7,5 km
02	Elaboração de estudos e/ou projetos ambientais para empreendimentos rodoviários numa extensão igual ou superior a:	7,5 km

<b>COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE – PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA – LOTE 2 ERS 506</b>		
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Quantitativo a ser comprovado.</b>
01	Elaboração e execução de projeto de implantação/pavimentação rodoviária	7,50 km;
02	Execução de Base ou sub-base de macadame seco	10.968,75 m <sup>3</sup> ;
03	Execução de Base ou sub-base de brita graduada	10.968,75 m <sup>3</sup> ;
04	Execução de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	6.552,00 Ton;
05	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	18.205,27 m <sup>3</sup> ;
06	Dreno longitudinal profundo	3.220,00 m;

<b>COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE – PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA – LOTE 2</b>		
<b>Serviços para Elaboração de Projeto de Engenharia</b>		
		<b>Quantidade</b>
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Quantitativo a ser comprovado.</b>
01	Elaboração de projeto de implantação/pavimentação rodoviária numa extensão igual ou superior a:	7,5 km
02	Elaboração de estudos e/ou projetos ambientais para empreendimentos rodoviários numa extensão igual ou superior a:	7,5 km

<b>COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE – PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA – LOTE 3 ERS 510</b>		
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Quantitativo a ser comprovado.</b>
01	Elaboração e execução de projeto de implantação/pavimentação rodoviária	7,50 km;
02	Execução de Base ou sub-base de macadame seco	10.968,75 m <sup>3</sup> ;
03	Execução de Base ou sub-base de brita graduada	10.608,75 m <sup>3</sup> ;
04	Tratamento superficial duplo	69.600,00 m <sup>2</sup> ;
05	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	28.950,15 m <sup>3</sup> ;
06	Dreno longitudinal profundo	2.810,00 m;

<b>COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE – PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA – LOTE 3</b>		
<b>Serviços para Elaboração de Projeto de Engenharia</b>		
<b>Quantidade</b>		
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Quantitativo a ser comprovado</b>
01	Elaboração de projeto de implantação/pavimentação rodoviária numa extensão igual ou superior a:	7,5 km
02	Elaboração de estudos e/ou projetos ambientais para empreendimentos rodoviários numa extensão igual ou superior a:	7,5 km

10.19.5 Na comprovação de capacidade profissional, os responsáveis técnicos devem ter experiência na execução de serviços de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior aos previstos no anteprojeto, que comprove a parcela relevante, de elaboração e projeto de engenharia para implantação e pavimentação, projeto de obras de arte especiais e estudos e/ou projetos ambientais para empreendimentos rodoviários, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução emitido por pessoa jurídica e registrado no CREA. Cada responsável técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das licitantes.

10.19.6 A licitante deverá indicar a equipe técnica devidamente dimensionada a ser alocada aos serviços, demonstrando seu vínculo com a empresa e o nível de experiência de cada um dos seus membros.

10.19.7 A equipe técnica da licitante a ser relacionada deverá ser composta por, no mínimo:

<b>CAPACIDADE PROFISSIONAL – CAPACIDADE EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE – PARA TODOS OS LOTES</b>
01 (um) Engenheiro Civil - Supervisor e Responsável Técnico;
01 (um) Engenheiro Residente - Administração, Segurança e Pista;
01 (um) Encarregado de Usina de Solos e Central de Concreto;
01 (um) Encarregado de Usina de Asfalto e Serviços de Pavimentação;
01 (um) Encarregado para Terraplanagem, Drenagem e Obras Complementares;
01(um) Almoxarife;
01(um) Chefe de Oficinas e Manutenção;
02 (dois) Auxiliares Técnicos (Desenhista/Cadista, Calculista, etc.);
02 (dois) Auxiliares Administrativos;
02 (dois) Topógrafos;
01(um) Chefe de Laboratório;
02 (dois) Laboratorista;
03 (três) Mecânicos;
06 (seis) Auxiliares (topografia, laboratório e serviços gerais).

10.19.8 A licitante deverá apresentar certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos no CREA, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.

10.19.9 Relação dos equipamentos mínimos, considerados essenciais para a execução do objeto a ser licitado, de acordo com o item 5.3.3 do anteprojeto.

10.19.10 Relação de equipe mínima, considerados essenciais para a execução do objeto a ser licitado, dentro do cronograma estabelecido e de acordo com o anteprojeto.

10.19.11 Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos, a ser emitida pela licitante, de que os equipamentos necessários para execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação.

10.19.12 Relação dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculados ao quadro permanente da empresa e constante do seu registro/certidão de inscrição no CREA ou Conselho Profissional competente, em nome do profissional como responsável técnico, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis ao objeto da licitação.

10.19.13 Cada responsável técnico só poderá representar uma única empresa ou consórcio, sob pena de inabilitação da licitante.

10.19.14 Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para assinatura do contrato.

10.19.14.1 Entende-se, para fins deste edital, como pertencentes ao quadro permanente:

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:
  - d.1) Ficha de registro do empregado – RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
  - d.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional; ou
  - d.3) Contrato de Prestação de serviços futuro, sem vínculo empregatício.

10.19.15 Quando a certidão e/ou atestado não for emitido pelo contratante principal do serviço, deverão ser apresentados os documentos a seguir:

10.19.15.1 Declaração formal do contratante principal, confirmando que o licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;

10.19.15.2 Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado;

10.19.15.3 Contrato firmado entre o contratado principal e o licitante subcontratado.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

**Lote 01 - ERS 451:**

4.4.90.51.00.00.00.00 ..... R\$ 23.975.356,15

**Lote 02 - ERS 506:**

4.4.90.51.00.00.00.00 ..... R\$ 20.324.999,88

**Lote 03 - ERS 510:**

4.4.90.51.00.00.00.00 ..... R\$ 23.975.356,15

**Contrapartida:**

4.4.90.51.00.00.00.00 ..... R\$ 16.958.217,20

**12. DAS FONTES DE RECURSOS**

12.1 As fontes de recursos financeiros para custear o objeto desta licitação são oriundos do Termo de Acordo celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, o Comaja e os Municípios de Cruz Alta, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Santa Bárbara do Sul, Não-Me-Toque e Colorado, sob PROA nº 21/1800-0000526-5, bem como recursos financeiros próprios dos municípios supramencionados, em caráter de contrapartida a fim de integralizar o montante necessário à contratação.

12.2 Tem-se como fonte de recurso principal o montante repassado pelo Estado do Rio Grande do Sul, através do Termo de Acordo objeto do PROA nº 21/1800-0000526-5, através de recursos financeiros das empresas Coprel Cooperativa de Energia e Comércio de Medicamentos Brair LTDA. - Farmácias São João, mediante compensação tributária.

12.3 O valor oriundo da contrapartida dos municípios contemplados possui caráter complementar, ou seja, visa integrar o montante necessário para a contratação e execução do objeto.

12.4 Serão repassados ao Comaja, através do Termo de Acordo celebrado o montante de R\$ 68.275.712,19 (sessenta e oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e doze reais e dezenove centavos).

12.4.1 Do valor elencado acima, R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) são direcionados para custos com elaboração dos projetos, conforme disposto na Cláusula Terceira, alínea “b”, do Termo de Acordo.

**13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1 O adjudicatário, antes da assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/93, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 02% (dois por cento).

13.3 O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

13.3.1 CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA:

13.3.1.1 A Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definidos pelo Ministério da Fazenda, conforme Orientação Técnica nº 040/2010/AGE;

13.3.1.2 A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em banco oficial, em conta específica, com correção monetária, em favor do Contratante;

13.3.1.3 Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”, ou;

13.3.1.4 Fiança bancária;

13.3.1.5 A renovação da garantia se dará a cada prorrogação contratual e o valor segurado será aumentado proporcionalmente após cada repactuação ou acréscimo contratual;

13.3.1.6 O Contratante poderá utilizar totalmente a garantia exigida para ressarcir-se de multas estabelecidas no contrato, ou ainda para o pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros;

13.3.1.7 Sobre o valor da caução prestada em dinheiro, incidirá o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro-rata tempore* pela fórmula estabelecida na Minuta do Contrato deste edital, atualizada a partir da data de recolhimento ao Comaja;

13.3.1.8 Os Títulos da Dívida Pública serão admitidos desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da Empresa Contratada;

13.3.2 FIANÇA BANCÁRIA conforme ANEXO VI – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO): carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei nº 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

13.3.2.1 Cópia autenticada do estatuto social do banco;

13.3.2.2 Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;

13.3.2.3 Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;

13.3.2.4 Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

13.3.3 SEGURO-GARANTIA – entrega da apólice, inclusive digital, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros:

13.3.3.1 O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender a CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de setembro de 2013 e seu Anexo I;

13.3.3.2 A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <<https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>>;

13.3.3.3 O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais, contemplar Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias do Contratado (tomador) em relação à obra;



13.3.3.4 O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste edital como condição geral. Em caso de impossibilidade de atendimento, deverá haver expressa justificativa a ser aceita pelo Comaja;

13.3.3.5 Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

13.3.3.5.1 Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato;

13.3.3.5.2 Objeto a ser contratado, especificado neste Edital;

13.3.3.5.3 Nome e número do CNPJ do SEGURADO (Comaja);

13.3.3.5.4 Nome e número do CNPJ do emitente (Seguradora);

13.3.3.5.5 Nome e número do CNPJ da CONTRATADA (Tomadora da apólice).

13.3.3.6 A garantia do Seguro Garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, e sua extinção se comprovará pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, além das hipóteses abaixo previstas:

I – Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da apólice;

II – Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais previstas na Circular SUSEP nº 477, de 30 de setembro de 2013 e seus Anexos.

13.4 As apólices de seguro, em todas as suas modalidades, e/ou cartas de fiança, e seus endossos e aditamentos, devem expressar o Comaja como SEGURADO e especificar claramente o objeto do seguro de acordo com o Edital e/ou Termo de Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula;

13.5 Respeitadas as demais condições contidas neste Edital e seus Anexos, a garantia será liberada em até 03 (três) meses da integral execução do Contrato, consoante previsto na Cláusula Terceira, alínea “n”, no Termo de Acordo, desde que a Licitante Contratada tenha cumprido todas as obrigações contratuais.

13.6 A garantia deverá contemplar, além do prazo de execução do Contrato, o prazo para recebimento definitivo da obra, devendo ser renovada a cada prorrogação, repactuação ou alteração efetiva no Contrato.

13.7 A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver acréscimo de objeto.

13.8 Na carta fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

13.9 Caso o valor global da proposta da adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou, do valor orçado pela administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

13.10 A Licitante deverá apresentar o Termo de Compromisso relativo à Garantia Cauionária.

## 14. DAS CONDIÇÕES PÓS-CONTRATUAIS

14.1 A empresa Contratada deverá, após o recebimento definitivo dos projetos, disponibilizar assessoria para esclarecimentos.

14.2 A empresa Contratada deverá apresentar, quando do recebimento definitivo, garantia da obra pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro.

## 15. DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

15.1 A licitante deverá apresentar o Atestado de Visita e Informações Técnicas. As visitas técnicas poderão ser agendadas, devendo ser acompanhada por representante do Comaja, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado, que deverá ser juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do artigo 30, da Lei 8.666/93.

15.1.1 A licitante poderá agendar a visita através do e-mail [licitacao@comaja.com.br](mailto:licitacao@comaja.com.br), indicando meios de contato da licitante.

15.1.2 A visita deverá ser agendada com antecedência e ocorrer em até 03 (três) dias úteis anteriores à data da sessão pública.

15.2 Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

15.3 A licitante não poderá alegar, à posterior, desconhecimento de qualquer fato.

## 16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 O prazo de execução de cada etapa deverá ser rigorosamente respeitado, e o início da contagem dos prazos de execução começam a contar a partir da emissão da ordem de serviço, que será expedida pelo Comaja, e enviada ao endereço de *e-mail* indicado pela Contratada. Também será fixado no sítio eletrônico do Comaja.

**16.1.1 O prazo para a entrega total do objeto desta licitação é impreterivelmente dia 28 de fevereiro de 2024.**

16.2 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a Contratada deverá apresentar, imediatamente, justificativa por escrito ao Fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

16.3 Toda aquisição do produto deverá ter a indicação clara de sua procedência, do tipo e qualidade de seu conteúdo.

16.4 Na hipótese de irregularidade não sanada pela Contratada, o Fiscal do contrato reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

16.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela garantia do serviço.

16.6 O prazo de garantia do serviço será de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento dos mesmos.

16.7 No que tange aos critérios de aceitabilidade do objeto, reserva-se também ao fiscal do contrato, o direito de recusar todo e qualquer material em desacordo com a solicitação, obrigando-se o fornecedor a promover sua substituição, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, sem quaisquer ônus adicionais para o Comaja.

16.8 O Fiscal do contrato exigirá da Contratada, por força do contrato com ela firmado, a comprovação periódica do cumprimento dos encargos e ônus de natureza tributária, trabalhista, social, previdenciária, comercial, cível, administrativa, ambiental ou a qualquer título, conforme previsto na Cláusula Terceira, alínea “g”, do Termo de Acordo.

16.8.1 Caberá ao Fiscal do Contrato informar à Administração acerca de qualquer irregularidade constatada e não sanada.

16.9 A elaboração do cronograma físico-financeiro deve estar em consonância com o cronograma apresentado no anteprojeto, podendo ser alterado mediante aprovação do Comaja.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA CONTRATADA**

17.1 A adjudicatária terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, após formalmente convidada, e contatada através do *e-mail* indicado, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo constante do Anexo deste Edital.

17.1.1 Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pelo Comaja.

17.1.2 Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

17.1.3 A assinatura do contrato deverá ser preferencialmente de forma eletrônica.

17.2 A Contratada deverá atender a Instrução de Serviço nº. 03 de 04 fevereiro de 2011, que dispõe sobre a Responsabilidade Ambiental da Contratada – RAC, bem como, comprometer-se a cumprir a legislação ambiental vigente, as Normas Técnicas do DAER/RS, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e do Ministério do Trabalho e Emprego, e demais legislações pertinentes.

17.3 Manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal CADIN, conforme disposto no artigo 6º da Lei n.10.522, de 19 de julho de 2002.

17.5 A Contratada é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fiscal do Comaja e atender em até 02 (dois) dias úteis a eventuais solicitações/reclamações.

17.6 A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da Contratada.

17.7 A Contratada deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

17.8 Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seus anexos, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.

17.9 Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa ao serviço são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

17.10 A Contratada deverá manter as condições de habilitação, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município do local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

17.10.1 A Contratada é responsável pelos encargos e ônus de natureza tributária, trabalhista, social, previdenciária, comercial, cível, administrativa, ambiental ou a qualquer título, inclusive das empresas que eventualmente subcontratar para a execução da obra e de serviços correlatos, ficando estabelecido que o inadimplemento dessas obrigações não enseja responsabilidade para nenhuma das partes do Termo de Acordo, conforme Cláusula Terceira, alínea “h”, do Termo de Acordo.

17.10.1 A Contratada será responsável, também, por eventuais danos ambientais e danos causados a terceiros, em decorrência da execução da obra, inclusive para fins de ressarcimento, caso o Contratante ou qualquer partícipe do Termo de Acordo venha a arcar com indenizações nas searas administrativas ou judicial, conforme previsto na Cláusula Terceira, alínea “i”, do respectivo Termo de Acordo.

17.11 O contrato compreenderá a totalidade dos serviços, baseado na relação de preços propostos pela Licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

17.12 A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato.

17.13 O Contratado deverá manter durante todo o período contratual a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

## 18. DOS PAGAMENTOS

18.1 Todos os pagamentos serão efetuados em conta bancária da empresa arrematante, em até 90 (noventa) dias, que indicará sua conta bancária, não podendo ser em conta bancária de sócios.

18.1.1 No caso de consórcio de empresas, não poderá ser em conta de apenas uma das empresas, deverá o Consórcio indicar a conta bancária relativa ao CNPJ constituído.

18.2 Os pagamentos serão efetuados por meio de medições, cujos valores serão obtidos com o produto dos quantitativos efetivamente executados e aprovados, pelos respectivos preços unitários propostos. Sobre os valores obtidos serão incididos os percentuais propostos para Encargos Sociais, Custos Administrativos, Remuneração da Contratada e Despesas Fiscais.

18.3 Os pagamentos dos serviços executados, após medição e aprovação do DAER/RS, sendo medidos e pagos em conformidade com o cronograma físico-financeiro e os respectivos valores propostos pela empresa vencedora do lote, executados no período da medição.

18.4 Após a validação técnica das medições, pelo DAER, o Contratante encaminhará à Receita Estadual a discriminação da origem, por empresa (Adjudicatárias do ICMS), dos valores empregados no investimento, a fim de permitir a adjudicação prevista na Cláusula Sexta do Termo de Acordo, conforme Cláusula Terceira, alínea “t” do mesmo.

18.5 A apropriação do crédito fiscal presumido ocorrerá mensalmente, após a conclusão das parcelas das obras previstas no cronograma físico-financeiro e a apresentação do relatório de medição de que trata a Cláusula Quinta, alínea “d”, do Termo de Acordo, pelo DAER, conforme previsto na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro, do Termo de Acordo.

## 19. DOS ADITIVOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1 Fica vedada a celebração de termos aditivos ao contrato, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

19.1.1 Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior;

19.1.2 Caso fortuito ou força maior que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência são de responsabilidade da contratada.

19.1.3 Havendo a necessidade de alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.1.4 Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada, é vedada a celebração de termos aditivos aos contratos firmados, exceto nos seguintes casos:

- a) Para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior; e
  - b) Por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração Pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da contratada, observados os limites previstos no §1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 19.1.5 Sempre que atendidas as condições do Contrato, assinado e publicado, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

19.1.6 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

19.2 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto, garantindo o contraditório e ampla defesa.

## **20. REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

20.1 Os preços contratuais, em reais, para a execução dos serviços, poderão ser reajustados, mediante requerimento da Contratada, pelo Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e legislação correlata aplicável quando for o caso.

20.2 Decorrido período superior a 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º (primeiro) mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

20.2.1 Em caso de reajuste de preços, este será aplicado somente aos valores contratualmente vincendos.

20.2.2 Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente.

20.3 Não se admitirá como encargos financeiros, juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

20.4 Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista deverão ser atualizados financeiramente, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso, após decorridos 30 (trinta) dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.

20.5 O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida a seguir:

$$R = \frac{I_i - I_o}{I_o} * v$$

Onde:

R= Valor da parcela de reajustamento a ser calculada

I<sub>i</sub> = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

I<sub>o</sub> = Índice de preço verificado no mês-base do contrato

V= Valor, a preços iniciais, da parcela do contrato de obra ou serviço a ser ajustado.

20.6 Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada

conforme cronograma físico-financeiro aprovado pela Fiscalização do Comaja.

20.7 Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

## **21. DAS SANÇÕES**

21.1 Sem prejuízo das regras previstas no art. 47 da Lei nº 12.462/11, e no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, comete ato passível de sanção o Licitante que:

21.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 da Lei nº 12.462/2011;

21.1.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

21.1.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.4 Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

21.1.5 Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

21.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

21.1.7 Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

21.2 As sanções aplicáveis são advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos estabelecidos no art. 47 da Lei nº 12.462/11, no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, bem como, na minuta do instrumento contratual, e, demais disposições da legislação vigente.

21.3 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo ao fornecimento.

21.4 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º (trigésimo) dia de atraso cumulada com as multas cominatórias abaixo:

21.4.1 Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

21.5 Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante pelo prazo de até 05 (cinco) anos, entre outros comportamentos e em especial quando:

21.5.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

21.5.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

21.5.3 Não mantiver a proposta;

21.5.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

21.6 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

21.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo pelo prazo de até 05 (cinco) anos, entre outros comportamentos e em especial quando:

21.7.1 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

21.7.2 Comportar-se de modo inidôneo;

21.7.3 Cometer fraude fiscal;

21.7.4 Fraude na execução do contrato.

21.8 A multa eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês.

21.9 Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do órgão/entidade contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação para efetuar o pagamento da multa.

21.10 Esgotados os meios administrativos para a cobrança, não sendo efetuado o pagamento, o Contratante adotará todas as medidas judiciais e extra judiciais cabíveis para a cobrança.

21.11 As multas previstas neste item, não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível cause ao Comaja.

21.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 12.462/11 e Decreto nº 7.581/11.

21.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

## **22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.2 Com base no §3º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e atualizações posteriores, é facultado à Presidente da Comissão Especial de Licitação ou à autoridade superior competente, em qualquer fase deste Regime Diferenciado de Contratação, promover as diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

22.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Comaja não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

22.3.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

22.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Presidente da Comissão Especial de Licitação em contrário.

22.5.1 Caso a sessão não possa ser concluída até o horário final do expediente, a mesma será suspensa e reiniciada no primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo horário, local e demais condições previstas neste Edital.

22.6 A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado

ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.7 É facultado à Comissão Especial de Licitação em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

22.8 Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a Licitante, independente de comunicação formal do Comaja, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

22.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Especial de Licitação, com observância das disposições constantes das Lei Federal nº 12.462/11 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata.

22.9 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ibirubá - RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.10 São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Quadros de 01 a 04;

ANEXO III – Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO IV – Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Patrimoniais;

ANEXO V - Quadro de Pessoal Técnico Qualificado;

ANEXO VI - Carta de Fiança Bancária Garantia de Cumprimento do Contrato;

ANEXO VII - Modelo de Atestado de Visita Técnica;

ANEXO VIII - Modelo de Atestado de Não Visita Técnica;

ANEXO IX - Anteprojeto (mídia digital);

ANEXO X - Drenagem (mídia digital);

ANEXO XI - Pranchas Geométrico (mídia digital);

ANEXO XII - Projetos, ensaios, composições, cronograma, sintético valor mão-de-obra e material, curva ABC (mídia digital);

ANEXO XIII - BDI;

ANEXO XIV - Matriz de Risco;

ANEXO XV - Modelo de Proposta;

ANEXO XVI - Minuta de Contrato;

ANEXO XVII - Modelo de Declarações;

ANEXO XVIII – Termo de Acordo.

Ibirubá/RS, 14 de dezembro de 2022.

**MARCIA ROSSATTO FREDI**

Presidente do COMAJA

**JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER**

Secretário Executivo do Comaja



# **ANEXO I**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

## ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa pela modalidade RDC - Regime Diferenciado de Contratação, na forma eletrônica, no tipo integrado, critério de julgamento menor preço por lote para a realização das obras de pavimentação asfáltica nos trechos das rodovias ERS 510, trecho entre Fortaleza dos Valos a Cruz Alta (15 km de extensão), ERS 451, trecho entre Não-Me-Toque a Colorado (15 km de extensão), ERS 506, trecho entre Santa Bárbara do Sul a Ibirubá (15 km de extensão) com os respectivos serviços de elaboração de projeto básico, projeto executivo, serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Obras de Arte Corrente, Sinalização, licenciamento ambiental, atendendo todas as exigências do Termo de Acordo PROA nº 21/1800-0000526-5.

1.1.1 Entende-se por contratação integrada a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-obra e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, conforme §1º, do art. 9º da Lei nº 12.462/11.

### 2. DEFINIÇÕES E INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

2.1. O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes, é apresentado abaixo, e encontra-se detalhado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Trechos	Trecho ERS 506, trecho ERS 510, trecho ERS 451
Extensão aproximada de pavimentação	15 km em cada trecho no total de 45 Km
Extensão aproximada de estudos e/ou projetos ambientais	15 km em cada trecho no total de 45 Km

2.2. O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes, encontra-se detalhado no Anteprojeto deste edital no Anexo XIII.

### 3. DESCRIÇÃO DAS OBRAS

3.1 Realização das obras de pavimentação asfáltica nos trechos das rodovias ERS 510, trecho entre Fortaleza dos Valos e Cruz Alta (15 km de extensão), ERS 451, trecho entre Não-Me-Toque e Colorado (15 km de extensão), ERS 506, trecho entre Santa Bárbara do Sul a Ibirubá (15 km de extensão).

3.2 Os estudos de tráfego, por similaridade com outras rodovias do entorno e a observação das características das rodovias e da região apontaram para soluções diferentes de revestimento.

3.3 O anteprojeto geométrico prevê, o máximo aproveitamento do greide existente, e geometria compatível com rodovia Classe III, região ondulada, com velocidade diretriz de 60 km/h.

**3.4 As plataformas em função da classe das rodovias, foras definidas com 3,5 m de pista e 1,00 m de acostamento para cada lado.**

3.5 O anteprojeto, da ERS 506, prevê a compatibilização das soluções do trecho entre Ibirubá (Km 0) e Vila Sto. Antônio ( Km 19) , hoje em obras, com o trecho objeto desta licitação.

3.6 Para escoamento das águas pluviais foram previstos dispositivos de drenagem (sarjetas, valetas de proteção de crista de corte e de pé de aterro, meios-fios, descidas d'água, bocas de lobo, tubulações longitudinais e bueiros de travessia, etc, para condução adequada das águas até local de deságue seguro.

3.7 Foi previsto sistema de sinalização que atende aos requisitos das normas aplicáveis, para velocidade de projeto de 60 km em pavimento flexível.

**4. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:**

4.1 Conforme legislação vigente.

**5. PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:**

5.1 Nesta licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do artigo 33 da Lei nº 8.666/93.

5.2 Os consorciados além das documentações exigidas deverão apresentar o compromisso de constituição de consórcio, por escritura pública ou documento particular registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, indicando a empresa Líder, bem como a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer um deles, tanto na fase externa do procedimento licitatório como também na fase contratual.

5.3 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até a sua aceitação definitiva.

5.4 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não farão alteração na constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo quando expressamente autorizado pelo Comaja;

5.5 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins de consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;

5.6 O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

5.7 Para fins de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, cada consorciado deverá apresentar os documentos exigidos no subitem 9 – Da Habilitação no edital.

5.8 Quanto à qualificação técnica, cada empresa integrante do consórcio deverá apresentar a Certidão de Registro da Pessoa Jurídica do CREA.

5.9 No que se refere às qualificações técnica profissional e operacional exigidas é admitido o somatório de acervos de cada empresa consorciada para atendimento deste certame.

5.10 A qualificação econômico financeira, cada consorciada deverá apresentar suas respectivas demonstrações financeiras, bem como cada consorciada deverá possuir índices contábeis mínimos

indicados no Edital. Da mesma forma, cada consorciada deverá apresentar a Certidão de Falência e Recuperação Judicial.

5.11 É vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

5.12 Responderão solidariamente os integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na de execução do contrato.

5.13 No caso de consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.14 A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.15 A empresa poderá ser considerada vencedora em mais de um lote, desde que atenda aos seguintes requisitos:

5.16 Quanto à capacitação técnico-operacional, deverá atender ao somatório das exigências para cada um dos lotes, nas mesmas condições estabelecidas neste Edital;

5.17 Apresentação de relação de equipe técnica distinta para cada lote em que estiver participando;

5.18 Quanto à capacitação econômico-financeira, deverá atender ao somatório das exigências para cada um dos lotes, nas mesmas condições estabelecidas neste Edital.

5.19 É vedada a participação de:

5.19.1 Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;

5.19.2 Empresas sob processo de falência ou concordata;

5.19.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.20 Os proponentes se farão representar nesta licitação, para todos os demais atos deste certame, por procurador(es) com poderes específicos ou por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente comprovado(s) através de documentos originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou pela Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## **6. PERMITE SUBCONTRATAÇÃO**

6.1 A critério exclusivo do Comaja e mediante prévia e expressa autorização, o Contratado poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento) do objeto, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

6.2 Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida a apresentação de atestados que comprovem a execução de serviço com características semelhantes.

6.3 A subcontratação não exclui a responsabilidade da Contratada perante o Contratante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

6.4 A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, com parecer da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

6.4.1 A Contratada originária deve submeter à apreciação do Contratante o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

6.5 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.6 As empresas subcontratadas também devem comprovar, perante o Comaja, que estão em situação regular, fiscal e previdenciária e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no Comaja, em qualquer um dos municípios contemplados, bem como com a Secretaria de Estado de Transportes e DAER/RS.

6.7 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Comaja e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre o Comaja e a Subcontratada, inclusive no que seja pertinente ao pagamento direto à Subcontratada.

6.8 A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante o Comaja, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

## 7. ORÇAMENTO ESTIMADO

7.1 O valor estimado total da licitação será de **R\$ 85.233.983,3957**, data base do orçamento: Tabela de Preços SINAPI/RS 09/2022 e SICRO/RS 07/2022.

Quadro 01: Valor máximo por Lote.

LOTE 01: ERS-451	<b>R\$ 30.070.404,3160</b>
LOTE 02: ERS-506	<b>R\$ 29.946.147,5711</b>
LOTE 03: ERS-510	<b>R\$ 25.217.431,5086</b>

7.2. **Critério de Julgamento:** Menor Preço por lote.

7.3. **Modo de Disputa:** Aberto.

7.4. **Desapropriação:** Havendo necessidade de desapropriação para viabilização das obras previstas, ficarão a cargo do DAER/RS as medidas e procedimentos para as respectivas efetivações. Conforme previsto na Cláusula Quarta, Parágrafo Único, do Termo de Acordo.

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Prazo de encerramento **dia 28 de fevereiro de 2024.**

## 9. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ADOÇÃO DO RDC

### 9.1. Da importância da execução da obra

9.1.1 As rodovias ERS 510, ERS 451 e ERS 506 estão entre as principais ligações entre os municípios, são importantes corredores de escoamento de produção da região.

9.1.2 A pavimentação destas rodovias reduzirá os custos de produção e aumentará a produção na região dando um importante retorno para o Estado, que será ressarcido do investimento em um curto período.

### 9.2 Da adoção do RDC

9.2.1 A opção é pelo RDC Eletrônico.

9.2.3 Segundo a Lei Nº 12.462, DE 4 DE AGOSTO DE 2011, o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), é aplicável para todas as obras e serviços de engenharia, relacionadas a melhorias na mobilidade urbana ou ampliação de infraestrutura logística; (Incluído pela Lei nº 13.190, de 2015).

9.2.4 A adoção pelo RDC visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

9.2.5 O COMAJA entende que o Regime Diferenciado de Contratação, modalidade Contratação Integrada é o mais adequado para esta licitação, tendo em vista que as empresas poderão prever diversas técnicas e metodologias para a finalidade a que esta obra se destina.

9.2.6 A obra prevê a pavimentação das rodovias com diferentes soluções. Para a pavimentação dos acostamentos e na pista das ERS 510 e ERS 451 poderão ser utilizados TSD e na pista da ERS 506 será pavimento flexível – CBUQ. Portanto é possível ser utilizado diferentes materiais e diferentes metodologias que venham a agregar uma melhor técnica aos empreendimentos.

9.2.7 Todas as possíveis soluções e metodologias propostas pela Contratada devem atender às normas técnicas aplicáveis, os critérios de desempenho e a funcionalidade. Todas as soluções propostas serão avaliadas e aprovadas pelo COMAJA e DAER/RS, de acordo com os critérios estabelecidos neste termo de referência e no termo de acordo.

9.2.8 Se constatado que não atendem os objetivos, as soluções serão rejeitadas e deverão ser apresentadas novas alternativas. O Decreto que regulamenta o RDC estabelece um elenco a ser seguido pela Administração Pública, a fim de que esta possa definir, de modo preciso e satisfatório, as condições da disputa e do contrato a ser executado.

9.2.9 Principais elementos avaliados para escolha da modalidade:

- Busca no mercado pela aplicação das melhores técnicas e metodologias, gerando economia e eficiência na contratação.
- Busca por maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos;
- Aproximar as contratações públicas das sistemáticas utilizadas no Setor Privado;
- Compartilhar com o Contratado os riscos inerentes a este empreendimento, que em contratações do tipo Concorrência Pública recaem apenas para o Contratante.

No caso da contratação integrada, no Artigo 9º da Lei nº. 12.462/2011 informa:

§ 1º A contratação integrada compreende a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básicos e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações e suficientes para a entrega final do objeto.

§ 2º No caso de contratação integrada:

I – O instrumento convocatório deverá conter anteprojeto de engenharia que contemple os documentos técnicos destinados a possibilitar a caracterização da obra ou serviço.

Por meio da CONTRATAÇÃO INTEGRADA, o COMAJA espera obter, para um empreendimento desse vulto econômico e tecnológico, soluções técnicas inovadoras que reduzam o prazo de execução das obras e serviços, e os custos diretos do empreendimento. Ademais, espera-se obter por parte dos concorrentes a máxima otimização de todos os recursos, com vistas a atender ao interesse público através da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A escolha pela Contratação do tipo Integrada, obrigatoriamente, deverá envolver pelo menos uma das condições a seguir, conforme disposto na Lei nº 12.462/2011, artigo 9º, incisos I a III:

Υ Inovação tecnológica ou técnica;

Υ Possibilidade de execução com diferentes metodologias; ou

Υ Possibilidade de execução com tecnologias de domínio restrito no mercado.

Para o objeto do empreendimento as opções escolhidas foram pela “inovação tecnológica ou técnica” e “possibilidade de execução com diferentes metodologias”, que trazem a possibilidade da adoção de novos métodos de produção ou aperfeiçoamento desses. Tais métodos podem envolver mudanças nos equipamentos e materiais utilizados ou na organização da produção, ou uma combinação dessas mudanças, o que pode derivar do uso de novo conhecimento no desenvolvimento de novas técnicas e trazer resultados mensuráveis no desempenho dos serviços.

Esse “novo conhecimento”, agregado a uma combinação de “informações” e “conhecimentos preexistentes”, poderá gerar e sistematizar melhorias em desenvolvimentos futuros levando sua aplicação a novos empreendimentos. Há possibilidade de produção e/ou entrega de produtos tecnologicamente novos ou aprimorados, que não possam ser produzidos ou entregues com os métodos convencionais de produção, ou ainda, com aumento efetivo da produtividade numa região de fluxo intenso de veículos e considerada crítica para a fluidez do trânsito. Dentro da Inovação tecnológica ou técnica destacamos:

**a) Possibilidade de execução com diferentes metodologias:**

Conforme Acórdão 601/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União:

“Como bem sintetizou a unidade técnica na instrução que deu ensejo ao provimento cautelar, “se o projeto ou estudo a ser obtido pela realização do serviço por uma empresa ou profissional for similar ao projeto desenvolvido por outra empresa, dotada com as mesmas informações da primeira, esse objeto, no caso ‘estudos e projetos’ podem ser caracterizados como ‘comuns’. Caso contrário, se a similaridade dos produtos a serem entregues não puder ser assegurada, o objeto é incomum”.

As Obras, Serviços e os Projetos (Básico e Executivo) que serão contratados, relacionados a pavimentação asfáltica, são Obras e Serviços de Engenharia que não podem ser considerados comuns, uma vez que as soluções de terraplenagem, drenagem, adequação da geometria das rodovias, de adequação da sinalização horizontal e vertical, da construção de OAE, da criação de ciclofaixas e ciclovias, da construção de Barreira de Concreto do F (New Jersey), da construção de Muros de Contenção, de obras complementares e proteção ambiental são específicas para o trecho e não existe possibilidade de utilizar projeto similar de outros trechos, havendo necessidade da engenharia (serviço de natureza intelectual), devido a sua especificidade.

**Pavimentos:** Poderão ser utilizadas diversas soluções como pavimento rígido, whitetopping, pavimento flexível, reciclagem, fresagem, remendos localizados, reconstrução, desde que atendida vida útil do pavimento para um período mínimo de 05 anos, através do critério de avaliação estrutural (deflectométrico) e funcional (defeitos e QI/IRI), podendo ser solicitada verificação pela análise mecânica (se pedido pela Fiscalização do DAER-RS) e adotando inclusive projeções de desempenho previstas no software HDM 4 ou versão atualizada. As condições geométricas deverão ser atendidas, inclusive com melhorias dos acessos às rodovias.

O dimensionamento das camadas de bases, sub-bases e reforço do subleito deverá ser adequado para cada tipo de pavimento que venha a ser adotado.

O pavimento que vier a ser adotado deverá ser comprovadamente o mais adequado para a região, levando-se em consideração o custo benefício, durabilidade, desempenho e economicidade. Desta forma deverá ser apresentado no Projeto Básico um capítulo específico contendo relatório técnico e econômico demonstrando qual a melhor solução a ser adotada.

**Drenagem e OAC:** Poderão ser utilizadas diversas soluções como utilização de bacias de infiltração, sistemas com tecnologias pré-moldadas, Rib Loc, tubos PEAD (com polímero termoplástico), sistemas de drenagem em formato monolítico com utilização de concreto polímero (composto de misturas de agregados e resinas), etc.

Os cálculos das vazões e tempo de recorrência seguirão as orientações definidas nos Manuais, Instruções 40 de Serviços, Normas do DNIT e ABNT. O dispositivo de drenagem que será projetado e executado deverá atender a vazão para o respectivo tempo de recorrência. A Fiscalização do DAER-RS poderá solicitar o uso de caminhão-tanque com água para teste do sistema de drenagem, sem ônus para o DAER-RS.

O sistema de drenagem que vier a ser adotado deverá ser comprovadamente o mais adequado para a região, levando-se em consideração o custo benefício, durabilidade, desempenho e economicidade. Desta forma deverá ser apresentado no Projeto Básico um capítulo específico contendo relatório técnico e econômico demonstrando qual a melhor solução a ser adotada.

**Contenção Taludes:** Deve ser realizado estudo comparativo das soluções alternativas contendo todos os aspectos técnicos e econômicos, de modo a permitir a escolha da solução de contenção mais adequada.

Deve ser constituído pela escolha da solução que melhor atenda aos critérios técnicos, econômicos, administrativos e aos requisitos operacionais da rodovia.

Devem ser analisados inclusive os aspectos estéticos da obra. Devem ser observados, entre outros, as facilidades construtivas para futuras manutenções das contenções.

9.2.10 Fracionamento: 03 (três) lotes.

Justificativa: O parcelamento propicia ampliação do número de competidores, na medida em que empreiteiras de menor porte não poderiam responsabilizar-se por todo o empreendimento, não obstante tivessem plena capacidade para executar uma parcela. Por conseguinte, com o acirramento da disputa torna-se aumentada a probabilidade de se encontrar o menor preço obtível no mercado. Além disso, o fracionamento em lotes não compromete a integridade qualitativa do objeto a ser executado.

Permite participação em mais de 01 (um) lote da licitação: Sim.



Qualquer empresa ou consórcio de empresas poderá participar e sagrar-se vencedora em mais de 01 (um) lote da licitação, porém deverá satisfazer os critérios de qualificação econômico-financeira de capital social mínimo, de capacidade técnica da licitante e da equipe técnica, separadamente, para cada lote, ou seja:

a) Deverá apresentar atestados de capacitação técnica da licitante que satisfaçam ao somatório dos quantitativos exigidos nos lotes em que sagrar-se vencedora;

b) Deverá apresentar atestados de profissionais para compor as equipes técnicas de cada lote em que sagrar-se vencedora.

## **10. ORÇAMENTO, PREÇO DE REFERÊNCIA, VISITA TÉCNICA E PAGAMENTO**

### **10.1 Orçamento e preço de referência:**

10.1.1 O valor estimado total da licitação será de R\$ 85.233.983,08 (oitenta e cinco milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e oito centavos).

10.2 O valor estimado para a contratação foi calculado da seguinte forma: Tabela de preços SINAPI - RS 09/2022 e SICRO - RS 07/2022.

### **10.2 Referência de Preços:**

10.2.1 Conforme Lei Nº 12.462/2011 e Art. 71 do Decreto Estadual 8178 - 09 de novembro de 2017, o valor estimado para a contratação foi calculado com base nos preços unitários de serviços da tabela de preços do SICRO e SINAPI, para serviços onde se tem a maior precisão do quantitativo, e para os demais serviços em preços praticados em obras similares licitadas.

10.2.2 Para a Elaboração de Projetos foi adotado o orçamento elaborado pela empresa contratada pelo COMAJA.

**10.3** Na elaboração da proposta de preço é necessário que o licitante apresente o valor global por lote, na mesma data base do orçamento, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena elaboração do Projeto Básico e Executivo e da Execução da Obra, objeto da licitação.

#### **Para a Obra:**

Υ BDI sem desoneração: 22,22% ;

Υ BDI reduzido sem desoneração: 15,00% para aquisição de materiais e transportes, com volumes relevantes;

Υ Encargos Sociais sem desoneração: total de 141,67%

**NOTA 1:** Na composição das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) não deverão ser apropriados os percentuais de IRPJ e CSLL, consoante Acórdão 325/2007 – TCU/Plenário;

**NOTA 2:** O orçamento de referência foi elaborado com as alíquotas de PIS e COFINS de 0,65% e 3,00%, sobre o preço de venda, respectivamente, admitindo-se o Regime Tributário do LUCRO REAL.

**NOTA 3:** De acordo com a opção do recolhimento dos tributos previdenciários da contratada, o contrato poderá ser ajustado.

**NOTA 4:** É de inteira responsabilidade da licitante, obter informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza, devidas a fornecimento nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

**NOTA 5:** A CONTRATADA deverá apresentar quadro resumo de BDI juntamente com o Projeto Básico, contendo no mínimo as taxas para Administração Central, Administração Local, Riscos, Seguros e Garantias, Despesas financeiras, Lucro, Tributos (PIS, COFINS, ISSQN), taxa de BDI e taxa de BDI reduzido, em conformidade com o Acórdão 2622/2013-P TCU. As despesas financeiras devem contemplar as condições dos critérios de medição e pagamento do Edital e Anexos.

10.3.1 Na elaboração da proposta de preço é necessário que o licitante apresente o VALOR GLOBAL, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais que influem direta e indiretamente no custo da elaboração dos Projetos Básico e Executivo e na Execução das Obras.

10.3. A licitante melhor classificada deverá apresentar - Cronograma Físico-Financeiro e o - Critérios de Pagamento (Anexo III) adaptado à sua proposta, e respeitando os percentuais máximos por etapa.

#### 10.4 DA EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA – JUSTIFICATIVA

A elaboração adequada e eficiente do edital é um dos principais fatores de sucesso de um processo licitatório. Quando se está diante de certame envolvendo obra pública de grande complexidade, mediante o emprego de sistemática como a contratação integrada, fica mais evidente a necessidade da visita técnica no local do objeto licitado.

Dentre as regras que estabelecem os procedimentos e requisitos da etapa da habilitação técnica, merece destaque inciso III do art. 30 da Lei de Licitações, que hospeda importante norma relativa à comprovação de que os candidatos tomaram conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações previstas na licitação. Veja-se a redação do aludido dispositivo:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:  
*I - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

O preceito legal autoriza que a Administração Pública exija dos concorrentes a visita técnica – também chamada vistoria técnica ou visita prévia – do local da obra ou do serviço licitado, consoante se depreende da literatura especializada (NIEBUHR, Joel. **Licitação Pública e Contrato Administrativo**. 3ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013. pp. 389-390. JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. p. 619. CAMPELO, Valmir e CAVALCANTE, Rafael. **Obras Públicas: Comentários à Jurisprudência do TCU**. 3ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014. pp. 335-336).

A visita técnica tem dupla finalidade, uma destinada à Administração e outra aos licitantes, sendo ambas motivadas pelo propósito maior de alcançar o interesse público, ou seja, o resultado mais benéfico à coletividade.

Para os competidores, o objetivo da visita é propiciar, previamente à elaboração de sua proposta de preços, o efetivo conhecimento das condições reais do local onde será executado o objeto/encargo licitado. Com isso, mitigam-se as possibilidades de formulação de propostas imprecisas ou incompatíveis em termos operacionais ou econômicos com o certame, bem como garante-se a possibilidade de os particulares observarem deficiências no instrumento convocatório e apresentarem sugestões de aperfeiçoamento.

Nesta linha, cabe mencionar julgado do Plenário do Tribunal de Contas da União:

“Ora, tomar conhecimento de todas as informações relativas às obras e das condições do local de sua realização é do interesse dos próprios licitantes. (...) qualquer empresário com um mínimo de responsabilidade não só deseja como necessita conhecer o local e as condições da obra a ser realizada antes de formular sua proposta comercial” (Acórdão nº244/2003 – Plenário - Min. Rel. Ubiratan Aguiar, DOU de 28.03.2003)

Para a Administração, a finalidade da vistoria técnica é atenuar o risco da ocorrência de extinção precoce do contrato, ou de seu cumprimento inadequado sob a justificativa, pelo particular, de que não conhecia todas as peculiaridades relacionadas ao local estipulado para o cumprimento do objeto. Esta razão fica mais evidenciada no caso do RDC integrado em que as rodovias se encontram em distintos locais do estado e com diferentes situações.

Confere-se, através desta medida, maior certeza aos agentes públicos de que os licitantes estão cientes do objeto licitado na sua inteireza, reduzindo as chances de prejuízos econômicos ou técnicos futuros durante a execução do serviço ou da obra. Nesta linha, veja-se a jurisprudência do E. TCU:

“A visita de vistoria tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais. 11.1.3.2. Portanto, a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto”. (Acórdão nº 4.968/2011)

A evidente importância da visita técnica nos processos licitatórios, contudo, não significa que sempre deve ser imposta como uma obrigação aos licitantes.

À luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal, **a vistoria técnica pode ser incluída como obrigatória nos certames em que se verifique justificativa adequada – vinculada à complexidade, natureza e/ou extensão do objeto licitado –, na qual fique caracterizada a sua necessidade para o melhor desenvolvimento do certame e a garantia do cumprimento do futuro contrato administrativo.**

A modalidade de RDC integrado exige que a empresa tenha, além dos dados apresentados no ante projeto, um conhecimento do local dos serviços e a logística de abastecimento de insumos, visitando e buscando a melhor solução, que fundamente sua proposta.

A modalidade de licitação empregada, fomenta a iniciativa de implantação de novas técnicas e soluções de engenharia, que podem ser complexas e que não podem ser desenvolvidas sem um conhecimento da disponibilidade dos materiais da região.

A extensão dos lotes é outro fator que exige um conhecimento “in loco”, visto que no trajeto das rodovias as características e interferências se alternam. Não menos importante é a compreensão dos horizontes de materiais característicos da região que só pode ser visualizado e constatado nos locais de execução. Embora caracterizados nos anteprojetos, é importante que a empresa visualize para não alegar desconhecimento ou surpresa no momento da execução e que isto venha a onerar os cofres públicos.

É fundamental para elaboração de uma proposta que atenda os interesses das partes, que a empresa tenha o conhecimento dos locais e das fontes de materiais, assim como, da capacidade das instalações industriais e sua disponibilidade.

O reconhecimento dos traçados e suas interferências são fundamentais para o desenvolvimento da proposta e das possibilidades de soluções e inovações que o regime diferenciado permite.

Sendo assim, conclui-se pela legitimidade da exigência de visita técnica, em caráter obrigatório, nos locais do objeto licitado quando se tratar de obras públicas de maior complexidade, dificuldade executória, extensão ou outras características peculiares, principalmente no que se refere a inovação e ineditismo.

A visita técnica nos locais dos serviços/obras pelos interessados possui amparo legal no art. 30, inc. III, da Lei nº 8.666/93, sendo admitida a sua obrigatoriedade quando o objeto licitado for dotado de maior complexidade, dificuldade executória, extensão, e/ou outras características peculiares, bem como seja posta fundamentação sólida pelo ente licitante

A exigência de vistoria técnica, de forma obrigatória, nas licitações de obras e serviços de engenharia encontra robusta e legítima justificação de ordem técnica, por conta da complexidade, dificuldade de execução e outras especificidades dos serviços/obras licitados, sendo indispensável nestes certames, além de ter respaldo na jurisprudência dos Tribunais.

Por fim a licitante deverá apresentar o Atestado de Visita e Informações Técnicas. As visitas técnicas poderão ser agendadas, devendo ser acompanhada por representante do Comaja, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado, que deverá ser juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do artigo 30, da Lei 8.666/93.

## 10.5 DOS PAGAMENTOS

10.5.1 Todos os pagamentos serão efetuados em conta bancária da empresa arrematante, em até 90 (noventa) dias, que indicará sua conta bancária, não podendo ser em conta bancária de sócios.

10.5.2 No caso de consórcio de empresas, não poderá ser em conta de apenas uma das empresas, deverá o Consórcio indicar a conta bancária relativa ao CNPJ constituído.

10.5.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de medições, cujos valores serão obtidos com o produto dos quantitativos efetivamente executados e aprovados, pelos respectivos preços unitários propostos. Sobre os valores obtidos serão incididos os percentuais propostos para Encargos Sociais, Custos Administrativos, Remuneração da Contratada e Despesas Fiscais.

10.5.4 Os pagamentos dos serviços executados, após medição e aprovação do DAER/RS, sendo medidos e pagos em conformidade com o cronograma físico-financeiro e os respectivos valores propostos pela empresa vencedora do lote, executados no período da medição.

10.5.5 Após a validação técnica das medições, pelo DAER, o Contratante encaminhará à Receita Estadual a discriminação da origem, por empresa (Adjudicatárias do ICMS), dos valores empregados no investimento, a fim de permitir a adjudicação prevista na Cláusula Sexta do Termo de Acordo, conforme Cláusula Terceira, alínea “t” do mesmo.

10.5.6 A apropriação do crédito fiscal presumido ocorrerá mensalmente, após a conclusão das parcelas das obras previstas no cronograma físico-financeiro e a apresentação do relatório de medição de que trata a Cláusula Quinta, alínea “d”, do Termo de Acordo, pelo DAER, conforme previsto na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro, do Termo de Acordo.

## 11. PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 A elaboração do projeto Básico e executivo e execução das obras deverão ser desenvolvidos até a data de 28 de fevereiro de 2024.

11.2 A Contratada deverá entregar em até 90 (noventa) dias a partir da ordem de serviço todos os estudos necessários, bem como a concepção do projeto completo a ser elaborado, detalhando todas as soluções propostas, as técnicas e metodologias diferenciadas a serem aplicadas, a fim de análise e aprovação pelo COMAJA, DAER/RS e FEPAM, ou solicitação de adequações necessárias. A partir da aprovação da concepção do projeto, a contratada deverá iniciar o projeto Básico/Executivo, e entregá-los ao COMAJA em até 90 (noventa) dias a partir da Ordem de Serviço. O COMAJA e o DAER/RS irão analisar e liberar o início das obras dos subtrechos que tiverem os projetos aprovados.

**12. QUADRO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES ESTIMATIVAS DO ANTEPROJETO**

## 12.1 LOTE 01 - 510

Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	16514,82
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	16966,83
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	5337,42
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	3130,15
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	6114,87
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	2908,91
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	1571,83
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.600 a 1.800 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	2409,05
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.800 a 2.000 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	0
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	0
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	79,4833

Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	0
Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	61174,56
Enrocamento de pedra jogada - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	800
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	36000
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
Regularização do subleito	m²	167700
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_ 11/2019	m³	26325
Imprimação com asfalto diluído	m²	139200
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 07/2020	m³	84229,15
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_ 11/2019	m³	35362,5
Tratamento superficial duplo com banho diluído - brita comercial	m²	139200
Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico	m²	139200
<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - BDI - 15 %</b>		
Emulsão Asfáltica para serviço de Imprimação, COLETADO ANP Região Sul, INCLUSO VALOR DE ICMS DE 17% - Mês de Referência 06-2022	t	153,12
EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA, COLETADO ANP POR ESTADO, INCLUSO VALOR DO ICMS DE 17,00%, MÊS DE REFERÊNCIA 03/2022	t	663,98
<b>TRANSPORTE DE MATERIAL PAVIMENTAÇÃO</b>		

TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXK M	256162,1
--	----------	----------

Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	1446171,75
Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	1550296,12
<b>DRENAGEM E OBRAS DE ARTES CORRENTES</b>		
Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m <sup>3</sup>	1288
Reaterro e compactação com soquete vibratório	m <sup>3</sup>	1211,98
Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	86
Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 07 - tubo de concreto perfurado e brita comercial	m	5880
Boca de saída para dreno longitudinal profundo - BSD 02 - tubo de concreto perfurado - areia e brita comerciais	un	19
Corpo de BSTC D = 0,60 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	98
Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	un	14
Corpo de BSTC D = 0,80 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	43
Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	6
Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	34
Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	6
Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	4
Sarjeta triangular de concreto - STC 03 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	3500
Dissipador de energia - DES 01 - areia e pedra de mão comerciais	un	30
<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>		



Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	m <sup>2</sup>	7272,9
Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	un	3750
Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação	m <sup>2</sup>	45
Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	75
<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>		
Hidrossemeadura	m <sup>2</sup>	29886
Defensa semi maleável simples - fornecimento e implantação	m	800
Ancoragem de defesa semi maleável simples - fornecimento e implantação	m	80
<b>RECUPERAÇÃO AMBIENTAL</b>		
Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	5000
Hidrossemeadura	m <sup>2</sup>	20000
Plantio de muda de arbusto com altura até 0,50 m em cova de 0,40 x 0,40 x 0,40 m	un	1500
<b>PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS</b>		
Projetos Básicos e Executivos	Vb	1

## 12.2 LOTE 02 – ERS 506

Descrição	Und	Quant.
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
Instalação de Canteiro e Acampamento	Cj	1
Mobilização e Desmobilização - Equipamentos	cj	1
Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	m <sup>2</sup>	25
Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	6
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		

Administração Local de Obra-Parcela Fixa	mês	12
--	-----	----

Administração Local de Obra-Parcela Variável	mês	12
--	-----	----

<b>TERRAPLENAGEM</b>		
Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m <sup>2</sup>	60000
Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m	un	70
Destocamento de árvores com diâmetro maior que 0,30 m	un	60
Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m <sup>3</sup>	1582,71
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	4165,88
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	9838,7
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	2693,36
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	2645,72
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	5522,06
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	2308,74
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	4196,73
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	1216,8

Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.600 a 1.800 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	4444,97
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.800 a 2.000 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	6643,32
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	12135,84
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	18135,84
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	20848,89
Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	46699,86
Enrocamento de pedra jogada - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	700
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	25000
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
Regularização do subleito	m²	167700
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	23400
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	65970,45
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	21217,5
Imprimação com asfalto diluído	m²	139200
Pintura de ligação	m²	109200

Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	13104
Tratamento superficial duplo com banho diluído - brita comercial	m <sup>2</sup>	30000
Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico	m <sup>2</sup>	139200
<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO</b>		
CAP 50-70, COLETADO ANP POR ESTADO, INCLUSO VALOR DO ICMS DE 17,00%, MÊS DE REFERÊNCIA 06/2022	t	720,72
Emulsão Asfáltica para serviço de Imprimação, COLETADO ANP Região Sul, INCLUSO VALOR DE ICMS DE 17% - Mês de Referência 06-2022	t	153,12
EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA, COLETADO ANP POR ESTADO, INCLUSO VALOR DO ICMS DE 17,00%, MÊS DE REFERÊNCIA 03/2022	t	197,7
<b>TRANSPORTE DE MATERIAL PAVIMENTAÇÃO</b>		
TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 - Similar à SINAPI (93176) -	TXK M	352902,87
Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	2092369,5
Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	1836361,8
<b>DRENAGEM E OBRAS DE ARTES CORRENTES</b>		
Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m <sup>3</sup>	2060
Reaterro e compactação com soquete vibratório	m <sup>3</sup>	1290
Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	274
Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros	m	0
Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 07 - tubo de concreto perfurado e brita comercial	m	6440
Boca de saída para dreno longitudinal profundo - BSD 02 - tubo de concreto perfurado - areia e brita comerciais	un	17
Corpo de BSTC D = 0,80 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	428

Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	36
Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	157
Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	20
Corpo de BSTC D = 1,20 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	14
Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	2
Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	250
Sarjeta triangular de concreto - STC 03 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	14550
Dissipador de energia - DES 01 - areia e pedra de mão comerciais	un	67
<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>		
Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	m <sup>2</sup>	6560,25
Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	un	1662
Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	un	450
Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação	m <sup>2</sup>	207,2
Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	300,8
<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>		
Hidrossemeadura	m <sup>2</sup>	32420
Cerca com 4 fios de arame liso galvanizado e mourão de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m	m	0
Defensa semi maleável simples - fornecimento e implantação	m	700
Ancoragem de defesa semi maleável simples - fornecimento e implantação	m	75
<b>RECUPERAÇÃO AMBIENTAL</b>		
Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	5776,96
Hidrossemeadura	m <sup>2</sup>	20000
Plantio de muda de arbusto com altura até 0,50 m em cova de 0,40 x 0,40 x 0,40 m	un	1500

<b>PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS</b>		
Projetos Básicos e Executivos	Vb	1

### 12.3 LOTE 03 – ERS 451

<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
Instalação de Canteiro e Acampamento	Cj	1
Mobilização e Desmobilização - Equipamentos	cj	1
Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	6
Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	m <sup>2</sup>	25
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
Copia Ajustada - Administração Local de Obra-Parcela Variável	mês	12
Copia Ajustada- Administração Local de Obra-Parcela Fixa	mês	12
<b>TERRAPLENAGEM</b>		
Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m <sup>2</sup>	60000
Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m	un	130
Destocamento de árvores com diâmetro maior que 0,30 m	un	80
Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m <sup>3</sup>	282,02
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	9305,46
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	11142,22

Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	20352,62
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	25360,89
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	17803,32
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	10547,67
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	8365,14
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	14980,25
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.600 a 1.800 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	15088
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.800 a 2.000 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	9246
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	8070,22
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	0
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	0
Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	135857,344

Enrocamento de pedra jogada - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m <sup>3</sup>	1000
Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	45000
Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	0
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
Regularização do subleito	m <sup>2</sup>	165750
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m <sup>3</sup>	28860
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m <sup>3</sup>	34875
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m <sup>3</sup>	86834,38
Imprimação com asfalto diluído	m <sup>2</sup>	137250
Tratamento superficial duplo com banho diluído - brita comercial	m <sup>2</sup>	137250
Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico	m <sup>2</sup>	137250
<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - BDI - 15 %</b>		
EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA, COLETADO ANP POR ESTADO, INCLUSO VALOR DO ICMS DE 17,00%, MÊS DE REFERÊNCIA 03/2022	t	654,68
Emulsão Asfáltica para serviço de Imprimação, COLETADO ANP Região Sul, INCLUSO VALOR DE ICMS DE 17% - Mês de Referência 06-2022	t	150,98
<b>TRANSPORTE DE MATERIAL PAVIMENTAÇÃO - BDI - 15 %</b>		
TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 - Similar à SINAPI (93176) -	TXK M	222764,3
Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	1014169,11
Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	4653246,49



<b>DRENAGEM E OBRAS DE ARTES CORRENTES</b>		
Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	42835
Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	42511
Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	281
Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros	m	0
Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 07 - tubo de concreto perfurado e brita comercial	m	7180
Boca de saída para dreno longitudinal profundo - BSD 02 - tubo de concreto perfurado - areia e brita comerciais	un	22
Sarjeta triangular de concreto - STC 03 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	7898
<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>		
Pintura de faixa com tinta acrílica emulsificada em água - espessura de 0,5 mm	m²	7550,81
Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	un	5000
Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação	m²	56,36
Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	89
<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>		
Hidrossemeadura	m²	41032
<b>RECUPERAÇÃO AMBIENTAL</b>		
Expurgo de jazida	m³	24309,2
Hidrossemeadura	m²	33381
Plantio de muda de arbusto com altura até 0,50 m em cova de 0,40 x 0,40 x 0,40 m	un	1500
<b>PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS</b>		
Projetos Básicos e Executivos	Vb	1

12.4 Por se tratar de Contratação Integrada, as quantidades são estimadas baseadas em anteprojeto, e poderão sofrer variações durante a elaboração do projeto básico e executivo, ou de acordo com as soluções técnicas e metodologias adotadas, não cabendo pleitos de aditivos por variações de quantidades.

### **13. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS:**

13.1 Os serviços serão medidos, conforme Cláusula Terceira, Letra k e t do Termo de Acordo PROA nº 21/1800-0000526-5.

### **14. FISCALIZAÇÃO**

14.1 O COMAJA indicará por meio da Ordem de Serviço, um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes aos objetos contratados, conforme dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistirão nos critérios a serem estabelecidos para a avaliação da qualidade e de aceite dos serviços prestados em consonância aos recursos alocados, utilizando-se de instrumentos de controle para compreensão e mensuração dos seguintes aspectos:

14.2.1 Os resultados alcançados em relação ao contratado;

14.2.2 A verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

14.2.3 Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;

14.2.4 A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

14.2.5 A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

14.2.6 O cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato na forma prevista na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

14.3 Com o objetivo de mitigar eventuais riscos que possam decorrer da contratação e dispêndio de recursos pelo particular com vistas a evitar prejuízos ao patrimônio público e ao próprio objeto do Contrato é exigido tanto Garantia, quanto Seguro nesta contratação.

14.4 Para o eventual descumprimento contratual e/ou porventura, de conduta ilícita, a fim de se identificar os pressupostos caracterizadores da infração e a precisa extensão serão incluídas no Contrato as penalidades cabíveis.

### **14.5 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.5.1 O prazo de execução de cada etapa deverá ser rigorosamente respeitado, e o início da contagem dos prazos de execução começam a contar a partir da emissão da ordem de serviço, que será expedida pelo Comaja, e enviada ao endereço de *e-mail* indicado pela Contratada. Também será fixado no sítio eletrônico do Comaja.

**14.5.2 O prazo para a entrega total do objeto desta licitação é impreterivelmente dia 28 de fevereiro de 2024.**

14.5.3 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a Contratada deverá apresentar, imediatamente, justificativa por escrito ao Fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

14.5.4 Toda aquisição do produto deverá ter a indicação clara de sua procedência, do tipo e qualidade de seu conteúdo.

14.5.5 Na hipótese de irregularidade não sanada pela Contratada, o Fiscal do contrato reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

14.5.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela garantia do serviço.

14.5.7 O prazo de garantia do serviço será de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento dos mesmos.

14.5.8 No que tange aos critérios de aceitabilidade do objeto, reserva-se também ao fiscal do contrato, o direito de recusar todo e qualquer material em desacordo com a solicitação, obrigando-se o fornecedor a promover sua substituição, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, sem quaisquer ônus adicionais para o Comaja.

14.5.9 O Fiscal do contrato exigirá da Contratada, por força do contrato com ela firmado, a comprovação periódica do cumprimento dos encargos e ônus de natureza tributária, trabalhista, social, previdenciária, comercial, cível, administrativa, ambiental ou a qualquer título, conforme previsto na Cláusula Terceira, alínea “g”, do Termo de Acordo.

14.5.10 Caberá ao Fiscal do Contrato informar à Administração acerca de qualquer irregularidade constatada e não sanada.

14.5.11 A elaboração do cronograma físico-financeiro deve estar em consonância com o cronograma apresentado no anteprojeto, podendo ser alterado mediante aprovação do Comaja.

## 15. CRONOGRAMAS

15.1 O cronograma físico financeiro a ser proposto pela licitante, conforme modelo Quadro 01 (Anexo III), deverá apresentar as quantidades de serviços a serem executados pelo contratado e é o elemento básico de controle da obra, como também elemento de referência para medição e pagamento. Com base nesse cronograma deverão ser ajustados critérios de pagamento do item 10.5 deste termo, de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato ou de outro documento hábil.

15.2 A contratada deverá desenvolver a planilha, utilizada para planejamento de atividades e desembolsos proporcionais em dinheiro, onde na vertical estão relacionados os Grupos de Serviços anteriormente definidos, que irão ocorrer em um determinado período e na horizontal os meses em que eles deverão ocorrer.

15.3 Uma segunda versão dessa programação deverá ser entregue à Administração em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, em formato compatível com a ferramenta MS Project®, ou Excel.

15.4 Posteriormente a conclusão e aceitação do Projeto Básico/Executivo, deverá a contratada apresentar nova programação, já levando em conta o Projeto desenvolvido.

## 16. GARANTIA DO OBJETO

16.1 A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

## 17. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR - CONTRATADA

17.1 Do Contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seu (s) Anexo (s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta Licitação.

17.2 Fica estabelecido que Atos preparatórios e Termo de Referência, Anteprojetos, Especificações e toda a documentação relativa à Obra, que estes são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro, será considerado especificado e válido.

17.3 A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do Contrato. O contrato compreenderá a totalidade dos serviços, baseado no preço proposto pela licitante, considerado final e incluído todos os encargos, taxas e bonificações.

17.4 A CONTRATADA deverá manter o(s) Preposto(s), aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do Contrato.

17.5 A CONTRATADA deverá colocar e manter placas indicativas do Empreendimento, de acordo com os modelos adotados pelo COMAJA, DAER/RS e FEPAM, as quais deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

17.6 A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

17.7 A empresa contratada deverá providenciar, sem ônus para o COMAJA e no interesse da segurança dos usuários da Rodovia e do seu próprio pessoal, o fornecimento de E.P.I. (Equipamentos de Proteção Individual) adequados ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados, bem como a sinalização diurna e noturna nos níveis exigidos pelas Normas do DAER/RS, DNIT, da ABNT e do Ministério do Trabalho.

17.8 A CONTRATADA deverá manter no escritório do Canteiro de Obras, cópia do Projeto Executivo e a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos Projetos e da Obra.

## **18. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE**

### **18.1 Dos projetos:**

18.1.1 Não serão aceitas propostas de projeto de soluções técnicas inferiores àquelas que se encontram agregadas ao Anteprojeto da Administração.

18.1.2 Caso seja apresentado projeto com solução ou metodologia diversa do Anteprojeto de engenharia, no intuito de entregar produto com melhor desempenho e eficiência benéfica da execução, a contratada deverá apresentar um estudo de vantajosidade técnica, com base nos seguintes parâmetros técnicos:

Y Durabilidade da obra comprovadamente igual ou superior a solução técnica do anteprojeto, referente a terraplanagem, pavimentação, dispositivos de drenagem, sinalização, serviços complementares e dispositivos de segurança.

Y Características geométricas, de segurança e conforto equivalente ou superior a solução técnica do anteprojeto.

Y Grau de Interferências no tráfego durante a execução das obras equivalente ou menor que as interferências dadas pela solução técnica do anteprojeto.

Y Grau de Interferências ambientais equivalente ou menor que as interferências dadas pela solução técnica do anteprojeto.

Y Grau de interferência de áreas atingidas e necessidade de desapropriações não previstas no anteprojeto.

Y Grau de Interferências na vizinhança (acessos a propriedades, ruídos, poeira, travessias entre outros) equivalente ou menor que as interferências pela solução técnica do anteprojeto.

18.1.3 Os projetos serão analisados pela fiscalização do DAER/RS, que poderá, justificadamente, recusar a solução proposta, solicitar adequações/correções ou aceitar as soluções.

18.1.4 A apresentação do projeto básico e a verificação da compatibilização com o anteprojeto do certame não exclui a responsabilidade do contratado perante a administração pública pela elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, bem como pelas etapas subsequentes.

18.1.5 A aceitação ou aprovação pelo DAER dos projetos apresentados não exclui a responsabilidade da contratada pelas falhas ou omissões nos projetos, não sendo possível o pleito de aditivos decorrentes de falhas ou omissões nos projetos.

18.1.6 A empresa, ao final da obra, deve apresentar à fiscalização do DAER o projeto “as built”

18.1.7 Os sub critérios de aceitabilidade estão contidos no Termo de Referência, parte integrante do Edital de Licitação.

## 18.2 Das Obras:

18.2.1 A aceitabilidade da obra deverá ser avaliada pela fiscalização conforme os grupos estipulados no item 10.5 deste termo e estará condicionada à correta execução do projeto de engenharia aprovado, ao acompanhamento e atestação dos serviços pela fiscalização, aos relatórios de controle da qualidade, que contenham os resultados dos ensaios devidamente interpretados, caracterizando a qualidade dos serviços executados e o atendimento às normas e especificações vigentes.

18.2.2 Os sub critérios de aceitabilidade estão contidos no Termo de Referência, parte integrante do Edital de Licitação.

## 18.3 FISCALIZAÇÃO

18.3.1 O DAER/RS indicará por meio de Portaria ou Ordem de Serviço, um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes aos objetos contratados, conforme dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

18.3.2 O COMAJA e o DAER, poderão contar com o apoio de empresas supervisoras para a fiscalização dos serviços.

18.3.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistirão nos critérios a serem estabelecidos para a avaliação da qualidade e de aceite dos serviços prestados em consonância aos recursos alocados, utilizando-se de instrumentos de controle para compreensão e mensuração dos seguintes aspectos:

- Y Os resultados alcançados em relação ao contratado;
- Y A verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- Y Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;
- Y A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- Y A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- Y O cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato na forma prevista na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

## 19. VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1 O prazo de execução dos serviços é **um ano** contados a partir do primeiro dia útil após a emissão da 1ª Ordem de Serviço a ser expedida pelo COMAJA, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

19.2 O prazo de vigência do Contrato se estenderá até dia 28 de fevereiro de 2024.

## **20 Cronograma físico-financeiro**

20.1 O cronograma físico financeiro a ser proposto pela licitante, conforme modelo Quadro 01 (Anexo III), deverá apresentar as quantidades de serviços a serem executados pelo contratado e é o elemento básico de controle da obra, como também elemento de referência para medição e pagamento. Com base nesse cronograma deverá ser ajustado ao item 10.5 deste termo de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato ou de outro documento hábil.

20.2 A contratada deverá desenvolver a planilha, utilizada para planejamento de atividades e desembolsos proporcionais em dinheiro, onde na vertical são relacionados os Grupos de Serviços anteriormente definidos, que irão ocorrer em um determinado período e na horizontal os meses em que eles deverão ocorrer.

20.3 Uma segunda versão dessa programação deverá ser entregue à Administração em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, em formato compatível com a ferramenta MS Project®, ou Excel.

20.4 Deverá ser respeitado o percentual do preço por etapa da obra, em conformidade com o item 10.5 do presente termo para adequação ao Decreto Estadual 8179/2017. Os ajustes necessários em decorrência das novas tecnologias ou metodologias poderão ser propostos pela Contratada ao fiscal do DAER/RS, que avaliará e aprovará, se cabível.

## **21. ANTEPROJETO DE ENGENHARIA**

### **21.1 PLANO DE TRABALHO**

21.1.1 A empresa contratada deverá apresentar ao COMAJA, no prazo máximo de 10 (dez dias) úteis após a data da assinatura da Ordem de Serviço o Plano de Trabalho para a execução dos serviços previstos no TR e Anteprojeto. Nesse momento, será realizada uma reunião com a participação da Contratada e sua equipe e da Contratante representada pela Equipe de Fiscalização, momento em que serão consolidados os termos do TR e sua conciliação com a proposta vencedora bem como definidos detalhes sobre a condução dos trabalhos.

21.1.2 O Plano de Trabalho deverá necessariamente refletir o consenso sobre essas questões entre a Contratada e a Contratante. Deverá indicar todo o planejamento dos trabalhos, incluindo os Estudos Preliminares, os Projetos de Engenharia e o Plano de Ataque, indicando as equipes, seu perfil, a descrição das atividades com sua organização, o organograma para os trabalhos, fluxograma e tudo o mais que norteia o desenvolvimento e acompanhamento dos trabalhos, incorporando eventuais ajustes solicitados pela Equipe de Fiscalização.

21.1.3 A equipe técnica responsável pelo desenvolvimento do projeto deverá trabalhar de forma colaborativa, a fim de que todos os envolvidos compreendam, desde o início, os processos a serem seguidos. O Plano de Trabalho deverá atender no mínimo ao estabelecido neste Termo de Referência, no Manual de Gerenciamento de Obras Rodoviárias.

21.1.4 O Plano deverá conter:

- Esclarecimento de possíveis dúvidas e eventuais complementações de assuntos de interesse, que não tenham ficado suficientemente explícitos neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.
- Confirmação dos componentes da equipe da contratada e das respectivas funções.
- Procedimento para solicitação de manifestação de outros órgãos que realizam análise sobre trabalhos desta natureza.
- Formas de comunicação entre a Contratada e a Contratante.
- Definir todos os softwares a serem utilizados tanto pela Contratante quanto pela Contratada ao longo do desenvolvimento projetual;

- Identificar as extensões de entradas e saídas dos softwares que serão utilizadas para cada disciplina, de forma a garantir a interoperabilidade.
- Apresentar, por meio de diagrama de fluxos, o processo de desenvolvimento projetual, identificando seus principais marcos;
- Procedimentos de avaliação periódica e outras questões relativas ao bom andamento dos trabalhos.
- Estabelecer os protocolos de gestão da informação, colaboração e comunicação;
- Agendamento das reuniões sistemáticas de acompanhamento e outros eventos relacionados ao desenvolvimento dos Estudos, como as datas de reuniões de compatibilização, revisões, entregas finais e parciais, entre outros.
- Consolidação do cronograma com a matriz de responsabilidades, de acordo com a equipe técnica definida.
- Apresentar quaisquer outros requisitos que a Contratante julgar pertinente, de acordo com as características do objeto contratado.
- Composição de preços unitários para todos os itens de serviços e fornecimentos constantes do orçamento básico, inclusive cálculo e composição do BDI, assinadas por engenheiro civil, como dispõem os artigos 13 e 14 d a Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, contendo no mínimo as seguintes planilhas:
  - Planilha 1 - equipamentos: tipo, quantidade, hora produtiva/hora improdutiva e custos horários dos equipamentos.
  - Planilha 2 - mão de obra: tipo, quantidade, salários, encargos e custo horário de mão de obra.
  - Planilha 3 - produção da equipe: produção por hora na unidade de referência do serviço. Planilha 4 - custo unitário de execução.
  - Planilha 5 - materiais: tipo, custos unitários, consumos e custo do material.
  - Planilha 6 - transportes: produtos, serviços, quantidades, distâncias de transportes, custos unitários e custo total.
  - Planilha 7 - custo direto total.

**21.2** Assim como, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Resolução do CONAMA nº 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

**21.3** A apresentação do Plano de Trabalho será um relatório específico que deverá conter o as informações de execução dos serviços de forma clara, contendo as ações, cronogramas e fluxogramas.

**21.4** A contratada deverá executar os serviços obedecendo às condições previstas:

- no Anteprojeto de engenharia;
- no Termo de Referência em Anexo ao Edital;
- nas Especificações de Serviços Rodoviários do DAER/RS;
- nas Especificações de Materiais para Serviços Rodoviários do DAER/RS;
- no Manual de Execução de Serviços Rodoviários do DAER/RS;
- no Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias;
- no Manual de Gerenciamento de Obras Rodoviárias do DAER/RS;
- nas Normas de Segurança para Trabalhos em Rodovias;
- nas Normas da ABNT e outras aceitas internacionalmente, comprometendo-se a refazer aqueles serviços que se revelarem insatisfatórios ou deficientes, sem ônus para o DAER/RS. Sempre que,

durante os trabalhos, for reconhecida a necessidade de mudanças significativas de rumo em relação ao planejamento inicial, o Plano de Trabalho deverá ser revisado, formalmente apresentado e aprovado pela Equipe de Fiscalização.

## **22. PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA**

**22.1** Caberá à contratada a elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia, necessários e satisfatórios à execução do empreendimento, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas. Para tanto, deverão ser levadas em consideração os elementos técnicos fornecidos pelo COMAJA no Anteprojeto de Engenharia.

**22.3** Os Projetos Básico e Executivo assegurarão ampla apresentação dos Projetos Geométrico e de Interseções, Terraplenagem, Drenagem e OAC, Pavimentação, Obras de Artes Especiais, Obra Complementares, Sinalização, Componente Ambiental e Desapropriação. Projeto Geométrico;

**22.4** Os Projetos Básico e Executivo incluirão o levantamento das quantidades, memórias de cálculo, especificações, notas de serviços e plano de execução do empreendimento. Quando da elaboração do Plano de Execução do empreendimento deve-se dar atenção especial à questão logística do abastecimento de materiais e insumos na obra e da manutenção do tráfego local concomitante com a execução dos serviços, procurando minimizar o possível transtorno causado à população em decorrência das obras.

## **23. ROTEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO**

**23.1** Para subsidiar a elaboração dos Projetos Básico e Executivo será necessária a realização das seguintes etapas:

- Visitas Técnicas de Inspeção por parte de técnicos da empresa contratada;
- Desenvolvimento do Projeto Básico;
- Aprovação dos Projetos de Engenharia junto aos Órgãos Regulamentadores e junto às Concessionárias de Serviços Públicos, no que se aplicar;
- Apresentação do Projeto Básico ao COMAJA;
- Aceitação do Projeto Básico pelo DAER;
- Desenvolvimento do Projeto Executivo, concomitantemente com a obra;
- Aceitação do Projeto Executivo pelo DAER;
- Encaminhamento do Licenciamento Ambiental.

## **24. DO PRAZO PARA ENTREGA DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO**

**24.1** O prazo máximo para entrega do Projeto Básico ao COMAJA, aprovado pelo DAER, será de até 90 (noventa) dias após a Ordem de Início dos Serviços. Os projetos poderão ser apresentados separadamente por disciplinas, desde que proporcione facilidade e agilidade na análise e aceitação. Tais projetos poderão ser entregues em duas etapas (Básico e Executivo), cuja apresentação do Projeto Executivo dependerá da aceitação do Projeto Básico ou em uma única etapa (Básico/Executivo, com aceitação única) a depender da disciplina de Projeto a ser analisada.

**24.2** O Projeto Executivo poderá ser apresentado com a divisão dos lotes em segmentos, desde que traga antecipação do cronograma de execução da obra, sem comprometer a compatibilidade de soluções entre os trechos definidos.



## **25. PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA**

**25.1** Poderão seguir a Publicação IPR – 726 – Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Escopos Básicos/Instruções de Serviço), onde encontram-se todas as Especificações e Instruções de Serviço necessárias.

**25.2** O Projeto Básico e Executivo deverá conter no mínimo os seguintes elementos (Disciplinas):

- Projeto Geométrico;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Drenagem e OAC;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Restauração e Implantação de Obras de Arte Especiais;
- Projeto de Obras Complementares;
- Projeto de Sinalização;
- Projeto de Componente Ambiental, incluindo o Paisagismo e Reabilitação da Faixa de Domínio;
- Projeto de Remanejamento de Redes de Serviços Públicos

## **26. PROJETO BÁSICO**

**26.1** Com a aprovação das conclusões e recomendações da fase Preliminar, será iniciada a fase de Projeto Básico, com a finalidade de selecionar a alternativa de traçado a ser consolidada e detalhar a solução selecionada, fornecendo-se plantas, desenhos e outros elementos que possibilitem uma adequada identificação da obra a executar (Quantitativos, Especificações e Plano de Execução).

**26.2** A Fase de Projeto Básico deverá abranger:

- a) Estudos de Tráfego;
- b) Estudos Geológicos;
- c) Estudos Hidrológicos;
- d) Estudos Topográficos;
- e) Estudos Geotécnicos;
- f) Projeto Geométrico Básico;
- g) Projeto Básico de Terraplenagem;
- h) Projeto Básico de Drenagem;
- i) Projeto Básico de Pavimentação;
- j) Projeto Básico de Interseções, Retornos e Acessos Municipais;
- k) Projeto Básico de Sinalização;
- l) Projeto Básico de Obras Complementares;
- m) Projeto Básico Ambiental

**26.2.1** Esta etapa deve ser entregue em dois volumes, conforme descrição abaixo, sendo uma via impressa em formato A4 e uma via digital com arquivos editáveis (word, AutoCad, etc) e em PDF.

**26.3** Esta etapa deve ser entregue em dois volumes, uma via, formato A4:

Volume 1: Relatório do Projeto Básico

Volume 2: Projeto Básico de Execução

Volume 3: Projetos Ambientais

## **27. ESTUDOS A REALIZAR**

### **27.1 Estudos de Tráfego**

**27.1.1** O levantamento de tráfego e os serviços de escritório, a serem executados pela consultora, deverão estar de acordo com as instruções de serviço do DAER e/ou Diretrizes Básicas Para Elaboração

de Estudos e Projetos Rodoviários Escopos Básicos/Instruções De Serviços – IPR-726, supervisionados pela EGR durante a elaboração do estudo.

27.1.2 Deverá ser executada uma contagem de tráfego em três dias consecutivos, de 24 horas, separados por categorias, conforme determinam as Instruções de Serviço para Estudo de Tráfego, IS-110/10 do DAER/RS e/ou IS-201: Estudos de Tráfego em Rodovias – IPR-726, além do Manual de Estudos de tráfego – IPR-723, do DNIT.

### **27.2 Plano Funcional**

27.2.1 Considerando os estudos de tráfego e com base em imagens de satélite da região do projeto, a Consultora deverá apresentar um plano funcional ao longo do eixo da rodovia.

27.2.2 O plano funcional deverá conter planta planimétrica com a geometria e posicionamento do eixo de projeto das soluções propostas, sejam elas de duplicação, de inserção ou adequação de retornos e interseções, de pontos de paradas de ônibus, além de outros dispositivos.

### **27.3 Estudos Topográficos**

27.3.1 O levantamento topográfico e os serviços de escritório, a serem executados pela consultora, deverão estar de acordo com as instruções do DAER e/ou DNIT, supervisionados pelo COMAJA durante a elaboração do estudo.

### **27.4 Estudo da Linha Geral, Jazidas, Empréstimos, Pedreiras e Interseções.**

27.4.1 Os estudos da linha geral devem estar de acordo com a Instrução de Serviço IS-05/91 do DAER/RS e o levantamento topográfico das interseções deverá obedecer a Instrução de Serviço IS-05A/91 do DAER/RS.

27.4.2 Para valer-se da Instrução de serviço do DNIT, deverão estar de acordo com IS-204: Estudos Topográficos para Projetos Básicos de Engenharia.

27.4.3 O levantamento topográfico deverá se estender por toda a faixa de domínio

27.4.4 Os levantamentos topográficos de jazidas, empréstimos e /ou pedreiras deverão ser feitos por malha de pontos de no máximo 10 e 10 metros, para permitir a reprodução do modelado do terreno natural o mais fidedigno possível.

27.4.5 Sempre que houver jazidas, empréstimos ou pedreiras levantadas deverão ser feitas as poligonais de acesso a essas ocorrências.

### **27.5 Cadastro de Redes de Serviços Públicos**

27.5.1 A partir dos levantamentos cadastrais, de observações no campo e tomando por base os estudos topográficos deverão ser apresentados um cadastro com a localização das redes de serviços públicos e seus dispositivos subterrâneos, superficiais e/ou aéreos que possam ser atingidos.

27.5.2 Cada rede de serviço público que interferir no traçado da rodovia deverá ser objeto de uma descrição detalhada de suas características técnicas.

27.5.2 O estudo deve ser apresentado de forma textual e gráfica (plantas em A3 e relatório descritivo em A4), contendo quantitativos dos principais itens de materiais, serviços e orçamento.

### **27.6 Estudos Geológicos e Geotécnicos**

27.6.1 Os Estudos Geotécnicos serão desenvolvidos, obedecendo as Instruções de Serviço IS-100/94, IS-101/94, IS-102/94 e IS-103/94, do DAER e a IS-206: Estudos Geotécnicos e a IS-202: Estudos Geológicos, IPR-726.

27.6.2 A programação das sondagens e dos estudos geotécnicos deverá ser discutida, previamente, com a fiscalização do projeto.

27.6.3 Nos estudos geotécnicos deverão constar os estudos do pavimento existente desenvolvidos observando as orientações do COMAJA.

27.6.4 Ao final dos serviços de investigação geotécnica deverá ser entregue ao contratante um relatório contendo todas as informações pertinentes, bem como os resultados de ensaios e sondagens.

27.6.5 Os materiais para produção do pavimento deverão ser considerados provenientes de fontes comerciais, porém os ensaios de cada um deverão ser executados e apresentados pela consultora contratada.

### **27.7 Estudos Hidrológicos**

27.7.1 A Hidrologia deverá ser elaborada de modo a fornecer os subsídios para o projeto dos diferentes dispositivos de drenagem necessários ao bom funcionamento da duplicação da rodovia e outros dispositivos

27.7.1 As melhorias que serão introduzidas se darão com base na determinação das vazões afluentes aos cursos d'água a serem transpostos e aos diversos dispositivos de drenagem superficial e profunda.

27.7.2 O objetivo principal da hidrologia é a determinação das vazões, sendo para isto necessário determinar as áreas de contribuição, declividades, tipos de solo, uso do solo, assim como tipo de chuva (ISOZONA), e dados de chuvas, (as maiores de cada ano, numa coleção mínima de trinta anos) e consequente determinação das equações de chuvas, para diversos tempos e recorrência do evento e diversos intervalos de tempo de chuvas (tempo de concentração).

27.7.3 Não é objeto de estudo a verificação hidráulica das pontes que existem no trecho.

27.7.4 Os tempos de recorrência deverão obedecer aos seguintes valores adotados pelo DAER/RS:

- Drenagem superficial: 5 anos;
- Transposição de talvegues:
- Bueiros tubulares: 10 anos;
- Bueiros celulares: 20 anos.

27.7.5 Deve ser considerado que os bueiros da pista existente foram prolongados, porém devem ser analisadas suas capacidades hidráulicas e as condições de conservação e manutenção que os mesmos se encontram.

### **27.8 Componente Ambiental de Projeto**

27.8.1 O Componente Ambiental do Projeto, nesta Fase Preliminar, consiste na elaboração do Diagnóstico Preliminar Ambiental da área de influência direta do Empreendimento, e nas avaliações das ocorrências cadastradas nos levantamentos ambientais, e dos impactos ambientais que poderão decorrer com a execução das obras, visando a proposição de medidas de proteção ambiental.

27.8.2 Deve caracterizar a situação ambiental da área de influência do empreendimento nos aspectos físicos, bióticos, antrópicos, objetivando um conhecimento da região antes da implantação do empreendimento, servindo de referência para avaliação dos impactos ambientais advindos das obras e operação da rodovia, e dos passivos ambientais.

27.8.3 Nesta Fase Preliminar do Componente Ambiental do projeto deve ser elaborado de acordo com a IS- 246 - Componente Ambiental de Projetos de Engenharia Rodoviária - Fase Preliminar.

27.8.4 Deverão compor o volume de Estudo Ambientais:

1. Comprovante de cadastro na Receita Federal – Cópia do CNPJ ou do CPF/CIC;
2. Identificação da empresa Consultora (nome completo, CNPJ, e-mails, telefones, endereço completo, registros no CREA);

### **27.9 Descrição (Projeto Básico) do empreendimento:**

27.9.1 Identificação do objeto de licenciamento, contendo extensão, largura prevista para pista, faixa de domínio, classe da rodovia, tipo de pavimento projetado, tipos de materiais a serem utilizados para a pavimentação e suas origens, justificativa para instalação no local proposto, situação atual, previsão de supressão vegetal e previsão de desocupação populacional;

27.9.2 Plantas e imagens de satélite coloridas contendo localização geográfica com a demarcação do km inicial e km final do trecho rodoviário, identificação das principais obras-de-arte existentes e as de projeto, demarcação dos segmentos pavimentados, variantes, áreas de supressão vegetal, área ambientalmente sensíveis, nascentes, APPs, transposições de cursos d'água, corredores de fauna, aglomerados populacionais, áreas que deverão ser desocupadas, interseções, passarelas, passadores de fauna previstos, áreas previstas para canteiros de obra e bota-fora, entre outras, tudo em escala compatível e dados na legenda;

27.9.3 seções-tipo (somente algumas transversais) representativas do trecho;

#### **27.10 Diagnóstico do Meio Físico:**

27.10.1 Caracterização geológica (tipo de solo predominante) e geomorfológica (característica do relevo) da área de influência direta atingida pelas obras.

27.10.2 Caracterização geotécnica da área de influência direta atingida pelas obras, contendo a identificação de áreas ambientalmente sensíveis (estabilidade geotécnica identificadas em planta e fatores de risco), acompanhado de anteprojeto de proteção/conservação das mesmas, com plano de contenção e estabilidade de taludes, medidas mitigadoras de prevenção para eventuais riscos de agravamento de processos erosivos e movimentos acidentais de massa rochosa, incluindo dados sobre a localização das áreas que sofrerão cortes/desmonte, áreas para bota-fora (resíduos da construção civil/material inservível), volumes de rochas a serem extraídos e o destino destes materiais, locais passíveis de acúmulo de água pela instalação de taludes ou outros fatores relacionados à execução do Empreendimento, citando nome e nº da ART dos responsáveis técnicos.

27.10.3 Estimativa de jazidas minerais (devidamente licenciadas) a serem utilizadas, assim como áreas de empréstimo de material mineral, áreas de disposição final de resíduos da construção civil (botafora, material mineral inservível), canteiro de obras, entre outras;

**27.11** Diagnóstico dos passivos ambientais existentes na área contendo descrição e localização, além de previsão/sugestão para recuperação;

**27.12** Diagnóstico do meio antrópico com a descrição dos processos de deslocamento de populações, classificação, quantitativo e apontamento das soluções a serem adotadas, indicando as áreas de retirada e as de reassentamento, se for o caso;

27.12.1 Caso não haja previsão de deslocamento de populações, deverá ser indicada a inexistência de áreas a serem desapropriadas para a instalação do empreendimento, declarando-se tal situação;

#### **27.13 Diagnóstico do Meio Biótico:**

27.13.1 Laudo de Cobertura Vegetal, contemplando a área que irá sofrer intervenção a área total requerida para o licenciamento, bem como a localização do empreendimento, contemplando os seguintes itens:

- Levantamento da cobertura vegetal existente ao longo da área total do terreno;
- Metodologia de análise utilizada na coleta dos dados em campo;
- Se a gleba se localiza no bioma Mata Atlântica, conforme Mapa de Aplicação da Lei Federal n 11.428/06, bem como se a gleba se localiza na poligonal da Mata Atlântica, conforme Decreto Estadual

nº 36.636/96, caracterizar os estádios sucessionais das principais formações vegetais segundo Resolução CONAMA nº 033 de 07 de dezembro de 1994;

- Informar as dimensões das áreas cobertas por vegetação ao longo da área total do empreendimento, de acordo com os estágios sucessionais ou fisionomias;
- Relações das espécies vegetais existentes ao longo da área total do empreendimento, de acordo com os estágios sucessivos ou fisionomias;
- Relações das espécies vegetais existentes ao longo da área total do terreno, sejam elas nativas ou exóticas (nomes populares e científicos);
- Levantamento detalhado das espécies imunes ao corte e das ameaçadas de extinção, conforme Decreto 52.109 de 09 de dezembro de 2014 e demais legislações vigentes;
- Informação clara a respeito da existência ou não de APPs (Áreas de Preservação Permanente) estabelecidas de acordo com a legislação ambiental vigente, dentro dos limites da área alvo total deste licenciamento;
- Identificação das conectividades, onde conste a construção de cercas e telas na divisa entre as áreas dos lotes urbanizados e as áreas de preservação, de forma a impedir o trânsito de animais domésticos para dentro das áreas de preservação, bem como restringir a movimentação da fauna nativa para dentro de áreas loteadas, possibilitando a circulação e fluxo gênico da fauna ocorrente na gleba;
- Relatório fotográfico detalhado de toda a área inventariada;
- Mapa ou croqui, em escala, da área total do terreno, indicando a exata localização das principais formações vegetais, bem como dos espécimes imunes ao corte ou ameaçados de extinção, assim com todos os recursos hídricos existentes nas áreas (nascentes, banhados, lagos açudes, curso d'água, etc.), áreas de uso restrito, reserva legal (se existente) e Áreas de Preservação Permanente, devidamente cotadas;
- Parecer conclusivo a respeito dos prováveis danos à flora, caso o empreendimento tenha seguimento nos moldes propostos;
- Medidas mitigadoras e compensatórias;
- Bibliografia consultada;
- Anotação de responsabilidade Técnica (ART) ou equivalente, do responsável técnico pelas informações prestadas.

27.13.2 Laudo de Fauna, em caráter descritivo da fauna local e de entorno, com sua provável interação com a flora, contemplando:

- Identificação/descrição dos corredores ecológicos ocorrentes na gleba e no seu entorno;
- Descrição detalhada da metodologia utilizada no registro dos dados por grupo faunístico, incluindo o período de amostragem (data, turno, etc.), esforço amostral (duração do esforço empregado por método citado), condições meteorológicas do momento de coleta, e equipamento (tipo, quantidade tempo de exposição, etc.) caso utilizados. Nos casos em que a metodologia envolve coleta e/ou transporte de animais silvestres, deverá ser solicitada Autorização Geral, nos termos do estabelecido na Portaria nº 75 de 01 de agosto de 2011. Em caso de consulta a população local, informar o número de entrevistados e cópia/detalhamento do questionário aplicado;
- Levantamento da fauna ameaçada de extinção, segundo o Decreto Estadual nº 51797 de 08 de setembro de 2014, com distribuição para a área (região) do empreendimento segundo o Livro Vermelho da Fauna Ameaçada de Extinção no Rio Grande do Sul. Fontana, C.S.; Bencke, G.A; Reis, R.E. ((Organizadores)
- Porto Alegre: Edipucrs, 2003;

- Lista das espécies encontradas/levantadas, indicando a forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, etc. Pode ser dada em forma de Quadro;
  - Parecer técnico conclusivo a respeito do impacto esperado sobre a fauna silvestre, tendo em vista a implantação do empreendimento dentro dos moldes propostos;
  - Medidas mitigadoras e compensatórias;
  - Bibliografia consultada;
  - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelas informações prestadas.
- 27.14 Planilha-Síntese contendo o levantamento de impactos ambientais relacionados às atividades do empreendimento nas fases de implantação e operação, sendo que nesta planilha deverão constar as condições de ocorrência dos impactos, forma de ocorrência, valoração, magnitudes/duração, grau de importância e as ações necessárias para o seu controle e mitigação;
- 27.15 Caso houver comunidades indígenas na área de influência direta do empreendimento ou na possibilidade de o empreendimento influenciar o modo de vida de tais comunidades, encaminhar Manifestação expressa da FUNAI, dando anuência ao projeto; na ausência, encaminhar Declaração do Responsável técnico indicando a não interferência em comunidades silvícolas;
- 27.16 Caso houver comunidades quilombolas na área de influência direta do empreendimento ou na possibilidade de o empreendimento influenciar o modo de vida de tais comunidades, encaminhar Manifestação expressa da Fundação Cultural Palmares, dando anuência ao projeto; na ausência, encaminhar Declaração do Responsável técnico indicando a não interferência em comunidades quilombolas;
- 27.17 Declaração contendo a identificação da presença de sítios arqueológicos catalogados na Área de Influência do Empreendimento; na ausência, encaminhar Declaração do Responsável técnico indicando a não existência de sítios catalogados na Área de Influência Direta do empreendimento;
- 27.18 Declaração contendo a identificação da presença de sítios paleontológicos catalogados na Área de Influência do Empreendimento; Na ausência, encaminhar Declaração do Responsável técnico indicando a não existência de sítios catalogados na Área de Influência Direta do empreendimento;
- 27.19 Anuência de UC municipais, estaduais ou federais, no caso de empreendimento localizado no raio de 10 km e Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação; Na ausência, encaminhar Declaração do Responsável técnico indicando a não interferência em Unidades de Conservação;
- 27.20 Atestado da concessionária de abastecimento de água quanto a viabilidade técnica de abastecimento de água para a vazão máxima diária necessária, no caso de captação de água da rede pública, caso o empreendimento requeira em seu funcionamento. Na ausência, encaminhar Declaração do Responsável técnico indicando a não interferência no abastecimento de água na Área de Influência Direta do empreendimento;
- 27.21 Relatório Fotográfico e Ilustrativo: Relatório descritivo e fotográfico, representativo da área, com foco nos elementos ambientalmente relevantes que demonstrem a atual situação do local do empreendimento e, quando existente, pormenorizando as áreas construídas, com ênfase nos sistemas de controle de poluição.
- 27.22 Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos técnicos responsáveis pelos estudos/projetos/programas e atendimentos solicitados (preenchidas de forma completa, data/local, assinaturas e carimbo).

Previamente à entrega final dos Estudos Ambientais, deverá ser entregue uma versão prévia para análise da Equipe Ambiental do COMAJA, a fim de verificar se o conteúdo atende ao que fora solicitado. Após avaliação e ajuste dos eventuais pontos levantados, deverá ser realizado o protocolo do produto final.

## **28. PROJETOS**

### **28.1 Projeto Geométrico**

28.1.1 A partir dos estudos topográficos realizados, deverá ser elaborado o projeto geométrico seguindo as recomendações estabelecidas nas Instruções de Serviço IS-12/91, e de acordo com as Normas de Projetos Rodoviários do DAER, no Aditivo nº 1 de março de 1994, DAER, e/ou da Instrução de Serviço IS-208: Projeto Geométrico – IPR-726 e o Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais, 1999, do DNIT, deles considerando as publicações mais recentes que houverem.

28.1.2 O projeto geométrico deverá apresentar todos os elementos planialtimétricos das pistas, retornos e passeios projetados.

### **28.2 Projeto de Terraplenagem**

28.2.1 O Projeto de Terraplenagem deverá ser desenvolvido com base nas informações fornecidas pelos estudos geotécnicos e hidrológicos, bem como, nos dados fornecidos pelo projeto geométrico e pelo projeto de drenagem, e deverá contemplar todas as necessidades de escavações (cortes) e aterros, zonas de empréstimos, áreas de bota-fora, materiais de baixo suporte, tendo em consideração a seção transversal tipo adotada.

28.2.2 Deverá ser elaborado com as Instruções de Serviço IS-13/91 do DAER/RS e/ou a Instrução de Serviço IS-209: Projeto de Terraplenagem, IPR-726.

28.2.3 O projeto de terraplenagem deverá conter todas as notas de serviço da linha geral da rodovia projetada, necessárias para a perfeita implantação da obra (incluindo passeios, refúgios, interseções, paradas de ônibus, etc.).

28.2.3 Os quantitativos deverão vir acompanhados de memória de cálculo dos serviços de terraplenagem e da especificação de serviço vinculada. No quadro de quantidades deverão estar discriminados os códigos e serviços de acordo com a Tabela Oficial de Obra do SICRO-DNIT.

### **28.3 Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes**

28.3.1 Os projetos de drenagem e de obras de arte correntes deverão ser elaborados a partir dos dados fornecidos pelos estudos hidrológicos.

28.3.2 Todos os dispositivos indicados no projeto deverão ser compatíveis com as soluções normalmente exigidas nos projetos do DAER; sendo que as soluções adotadas deverão ser compatíveis com os dispositivos existentes.

28.3.3 Deverão ser projetados todos os dispositivos necessários para drenagem da rodovia existente.

28.3.4 O projeto de drenagem e a sua execução das obras deverá atender ao Álbum de Drenagem do DAER/RS, e/ou atender a Instrução de Serviço IS-210, IPR-726 e o Manual de Drenagem de Rodovias, IPR-724 do DNIT.

### **28.4 Projeto de Pavimentação**

28.4.1 O projeto de pavimentação deve ser elaborado tendo em conta uma criteriosa investigação sobre os locais mais apropriados para a exploração dos agregados necessários à estrutura do pavimento.

28.4.2 Todas as investigações e estudos deverão ser desenvolvidos de acordo com a orientação da equipe da gerência do COMAJA, obedecendo à Instrução de Serviço IS-104/94, do DAER.

28.4.3 Para o desenvolvimento deste Projeto de Pavimentação, os seguintes estudos e condições deverão ser atendidos:

- Estudos de tráfego;
- Estudos geotécnicos, e;
- Estudos preliminares fornecidos no Anteprojeto de Engenharia.

28.4.4 A partir do tráfego calculado, em termos de volume e classificação, a contratada deverá especificar e justificar a taxa de crescimento adotada para a determinação do tráfego equivalente (Número “N” das especificações do DNIT) para o período de projeto previsto. A capacidade de suporte do subleito e dos materiais constituintes dos pavimentos deverá ser feita pelo Índice de Suporte Califórnia (I.S.C.), adotando-se o método de ensaio preconizado pelo DAER em corpos de prova moldados em laboratório.

### **28.5 Projeto de Interseções**

28.5.1 Os estudos das interseções e perímetros urbanos deverão ser elaborados sob orientação da equipe do COMAJA e realizados de acordo com a Instrução de Serviço IS-17/91 e Normas de Projeto de Interseções – DAER/RS, e/ou da Instrução de serviço IS-213: Projeto de Interseções, Retornos e Acessos, IPR-726 e Manual de Projeto de Interseções do DNIT.

28.5.2 A apresentação do projeto de interseções, retornos e acessos consistirá de:

- Relatório com descrição do projeto da interseção;
- Projeto planimétrico;
- Projeto de locação;
- Projeto altimétrico;
- Seções transversais características;
- Fluxograma de tráfego.

### **28.6 Projeto de Sinalização**

28.6.1 O Projeto de Sinalização deverá seguir a Instrução de Sinalização Rodoviária nov/2013, do DAER e/ou Manual de Sinalização Rodoviária, IPR-743, complementadas pelas resoluções 599/82, 160/04, 180/05, 236/07 e 243/07 e 486/2014 do Conselho Nacional de Trânsito, e a Lei nº 9503/97 do Novo Código de Trânsito Brasileiro aprovado pelo CONTRAN.

### **28.7 Projeto de Obras Complementares**

28.7.1 O projeto de obras complementares deverá seguir as normas e especificações vigentes no DAER/RS e/ou DNIT. O projeto de defensas metálicas deverá observar o disposto na NBR 6971/99 e o projeto de barreiras de concreto conforme disposto na NBR 14885/04.

### **28.8 Projeto Ambiental**

28.8.1 O projeto Ambiental deverá ser elaborado com base no diagnóstico efetuado na Área de Influência Direta, contemplado no item 27.8.4 deste Termo, legislação ambiental vigente e solicitações do Órgão Ambiental competente. Neste componente deverão ser contemplados os Projetos Ambientais, destinados à implementação das ações e medidas preventivas, corretivas e compensatórias dos impactos ambientais previstos, tendo em vista as susceptibilidades da área de influência do empreendimento e as restrições legais incidentes na área em face, para a natureza da intervenção planejada. Deverá ser contemplado neste Projeto a recuperação parcial ou total dos passivos ambientais e áreas degradadas que porventura ocorram na Área de Influência do empreendimento, mesmo que preexistentes à obra. As ações necessárias à implantação do empreendimento geradoras de impacto ambiental, como remoção vegetal, por exemplo, deverão ser contempladas em projeto de mitigação e compensação dos danos,



como Projeto de Reposição Florestal Obrigatório (RFO), cabível para o exemplo apresentado, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) específica para cada projeto desenvolvido.

28.8.2 Deverá atender todas as exigências do órgão ambiental - FEPAM e o licenciamento deverá ser feito no SOL - Sistema On-line de Licenciamento, bem como apresentar todos os documentos necessários para solicitação de licença ambiental para pavimentação das rodovias na modalidade de Licença Prévia e de Instalação para Ampliação (LPIA).

## **29. MINUTA DO PROJETO FINAL DE ENGENHARIA**

29.1 A Minuta do Projeto Final de Engenharia deverá ser apresentada com memória descritiva, memórias de cálculo, quadro de quantidades, especificações, composições, plano de execução, cronograma, layout de canteiro de obras e plantas, atendendo a DAER IS - 01/21 e contendo minimamente os seguintes volumes:

Volume 1 - Relatório do Projeto;

Volume 2 - Projeto de Execução;

Volume Anexo 1A - Notas de Serviço e Cálculo de Volumes;

Volume Anexo 1B - Estudos Geotécnicos;

Volume Anexo 1C - Seções Transversais;

Volume Anexo 1D - Elementos de Topografia;

Volume 3 – Orçamento.

29.2 Todos os volumes deverão conter:

- Na primeira página de cada volume deverá constar quadro de revisões com data e discriminação;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (somente volume 1);
- Paginação contínua, inclusive nas plantas;
- Cabeçalho em todas as páginas com a indicação da folha, total de folhas, rodovia, trecho e data;
- Nas revisões de cada fase deverá constar capítulo específico de resposta da análise;
- Os quadros de quantidades deverão conter os códigos do SICRO/DNIT, seu respectivo orçamento e a assinatura dos responsáveis técnicos. Caso algum item não possua codificação, deverão ser apresentadas especificações e composição própria. Os insumos devem estar acompanhados das respectivas distâncias médias de transporte de acordo com os locais de extração, preparação e uso final. A contratada deverá apresentar nas ARTs, relativas ao contrato, os códigos específicos para o Quadro de Quantidades do Projeto e do Orçamento das obras e serviços previstos.
- Para cada estudo e/ou projeto deverá constar o Termo de Responsabilidade Técnica, conforme modelo a ser fornecido pela fiscalização.

## **30. EXECUÇÃO DA OBRA**

30.1 A execução dos serviços se dará conforme a sistemática a ser empregada nas obras de implantação e pavimentação. O escopo abordado na execução dos serviços do empreendimento deverá seguir fielmente o Projeto Executivo aceito pelo DAER e após emissão do licenciamento ambiental por parte da FEPAM, a saber:

- Terraplenagem;
- Drenagem e Obras de Arte Correntes;
- Pavimentação;
- Obras de Contenção;
- Obras de Arte Especiais; • Sinalização;

- Obras Complementares;
- Proteção Ambiental e Paisagismo e;
- Componente Ambiental.

30.2 Deverão ser seguidas as diretrizes apresentadas no Manual de Execução de Serviços Rodoviários do DAER/RS e /ou DNIT.

30.3 Execução da Terraplenagem:

30.3.1 Escopo do Serviço;

30.3.2 A execução da terraplenagem deverá considerar os elementos fornecidos pelo Projeto Executivo de Terraplenagem.

30.4 Procedimentos Executivos;

30.5 Serviços preliminares: constituem o conjunto de operações destinadas a liberar as áreas a serem terraplenadas da vegetação eventualmente existente e da camada superior do solo com materiais orgânicos e resíduos vegetais. Os serviços preliminares compreendem o desmatamento, o destocamento e a limpeza.

30.6 Desmatamento: consiste no corte e remoção de toda a vegetação, qualquer que seja a sua densidade.

30.7 Destocamento: compreende a operação de remoção de tocos de árvores e raízes, na profundidade necessária até o nível do terreno considerado apto para terraplenagem, após o serviço de desmatamento.

30.8 Limpeza: consiste na operação de escavação e remoção da camada de solo ou material orgânico, na profundidade de até 0,20 m, em toda área do terreno destinada a operações de terraplenagem, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis que ainda subsistirem.

30.9 Cortes: são segmentos onde a implantação da geometria projetada requer a escavação do material constituinte do terreno. As operações de corte compreendem a escavação propriamente dita, a carga, o transporte, a descarga e o espalhamento do material no destino final (aterro, bota-fora ou depósito).

30.10 São considerados também como cortes os seguintes serviços:

a) rebaixamento da plataforma de terraplenagem, nos casos em que o subleito é constituído por materiais julgados inadequados;

b) escavação de degraus ou arrasamentos nos alargamentos de aterros existentes;

c) escavação de degraus em terrenos de fundação de aterros fortemente inclinados;

d) escavações com equipamento convencional de terraplenagem, destinadas à alteração de cursos d'água objetivando eliminar travessias ou posicioná-las de forma mais conveniente em relação ao traçado (corta-rios);

e) escavações necessárias à remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20 (vinte) cm.

30.11 Quanto ao projeto, os cortes são definidos em:

a) corte de seção plena, quando a implantação corresponder ao encaixe completo da seção da plataforma no terreno natural;

b) corte em meia encosta ou seção mista, quando a implantação corresponder ao encaixe apenas parcial da seção do corpo estradal no terreno natural, caso em que a plataforma apresenta parte em aterro.

30.12 Quanto aos materiais ocorrentes nos cortes são classificados:

- Materiais de 1ª categoria: compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, e rochas em adiantado estado de decomposição, com fragmentos de diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade apresentado. Compreendem ainda as pedras soltas, rochas fraturadas em blocos maciços de

- volume inferior a 0,5 m<sup>3</sup>, rochas de resistência inferior à do granito (rochas brandas). A escavação destes materiais envolve o emprego de equipamentos convencionais de terraplenagem;
- b) Materiais de 2ª categoria: compreendem os materiais cuja extração exija o uso combinado de escarificador pesado e explosivos, incluindo-se os blocos maciços de volume inferior a 2m<sup>3</sup>;
  - c) Materiais de 3ª categoria: compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico igual ou superior a do granito são e blocos de rocha com diâmetro superior a 1m, ou de volume igual ou superior a 2 m<sup>3</sup>, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, se processem somente com o emprego contínuo de explosivos.

30.13 Empréstimos são áreas indicadas no projeto, ou áreas localizadas e selecionadas na obra, onde são escavados materiais para utilização na execução de aterros constituintes da plataforma da rodovia.

30.14 O controle de execução das operações de corte será topográfico e deverá ser feito com cuidado especial, para que não se modifiquem as condições de inclinação dos taludes e se obtenham as cotas finais de plataforma previstas no projeto de terraplenagem.

30.15 Aterros: segmentos de rodovia cuja implantação requer depósito de materiais, provenientes de cortes e/ou de empréstimos, no interior dos limites das seções de projeto (off-sets) que definem o corpo estradal, ou a substituição de materiais inadequados, previamente removidos do subleito dos cortes ou dos terrenos de fundação dos próprios aterros.

30.16 Corpo de aterro: parte do aterro situado entre o terreno natural até 0,60 m abaixo da cota correspondente ao greide da terraplenagem. Camada final: parte do aterro constituído de material selecionado, situado entre o greide da terraplenagem e o corpo do aterro.

30.17 Bota-fora: local selecionado para depósito do material excedente resultante da escavação dos cortes.

30.18 Os materiais com características geotécnicas inaceitáveis para execução do corpo de aterro serão destinados a bota-fora.

30.19 Prazos de Execução O prazo de execução dos serviços de Terraplenagem deverá ser aquele estabelecido no cronograma físico proposto pelo licitante, e em consonância com as metas definidas no Anexo III: Quadro 1 Cronograma físico financeiro.

30.20 Execução da Drenagem e OAC

- Escopo do Serviço

- O sistema de drenagem deverá ser executado em conformidade com o Projeto Executivo de drenagem.

30.21 Procedimentos Executivos;

30.22 Sarjetas e valetas: são dispositivos destinados a conduzir as águas precipitadas sobre a pista de rolamento ou áreas laterais à rodovia, para os bueiros ou talvegues naturais. As sarjetas localizam-se nas bordas da plataforma de cortes, em canteiros centrais e em banquetas executadas em taludes de cortes ou aterros. As valetas, por sua vez, destinam-se a captar as águas precipitadas a montante dos cortes ou aterros, impedindo que estas atinjam o corpo estradal. As sarjetas e valetas podem ter revestimento vegetal, de solo-cimento, ou de concreto de cimento Portland moldado no local, admitindo-se em casos especiais o emprego de elementos pré-moldados.

30.23 Transposição de segmentos de sarjetas: dispositivo destinado a dar acesso às propriedades ou vias laterais à rodovia, permitindo a passagem dos veículos sobre sarjetas, sem causar danos ao dispositivo ou a interrupção do fluxo canalizado

30.24 Descidas d'água para taludes de cortes: são dispositivos em concreto simples ou armado, moldados "in loco", destinados a conduzir através dos taludes de cortes as águas de talwegues interceptados pela rodovia. Apresentam seção retangular e disposição em degraus, a descarga do fluxo se faz normalmente em caixas coletoras de bueiros de greide ou, excepcionalmente, na própria sarjeta de corte.

30.25 Descidas d'água em taludes de aterros: são dispositivos em concreto simples ou armado, moldados "in loco", destinados a conduzir através dos taludes de aterros as águas de plataforma coletadas por meios-fios de aterros e/ou os fluxos de bueiros tubulares que descarregam no talude de aterro. As descidas d'água em taludes de aterros podem ser do tipo rápido, com seção retangular ou trapezoidal ou em degraus, com seção retangular.

30.26 Em qualquer caso, a deposição das águas se faz em caixas dissipadoras de energia.

30.27 Entradas para descidas d'água: são dispositivos em concreto simples, moldados "in loco", destinados a receber as águas da plataforma coletadas pelos meios-fios de aterros, conduzindo-as às descidas d'água em taludes de aterros, sem quebrar a continuidade do fluxo d'água.

30.28 Dissipador de energia: dispositivo que visa promover a dissipação da energia de fluxos d'água escoados através de canalizações, de modo a reduzir os riscos dos efeitos de erosão nos próprios dispositivos ou nas áreas adjacentes.

30.29 Caixas coletoras: são dispositivos construídos, normalmente, junto às extremidades de montante dos bueiros tubulares, de forma a permitir a captação e transferência dos deflúvios, conduzindo-os para as canalizações situadas em nível inferior ao da captação. Podem estar localizadas junto a bueiros de greide de talwegue.

30.30 Bocas: são dispositivos também destinados a captar e transferir os deflúvios para os bueiros, mas que geralmente se encontram no mesmo nível da tubulação, ou à pequena profundidade em relação a esta.

30.31 Drenos profundos: são dispositivos utilizados para rebaixar o lençol freático, em cortes em solo ou rocha, evitando que a ação das águas subterrâneas possa afetar a resistência do material do subleito e/ou pavimento, prejudicando o desempenho deste.

30.32 Quanto à forma construtiva, podem utilizar tubos ou não, sendo estes últimos também chamados de drenos cegos.

30.33 Quando constituídos de uma só camada de agregado, os drenos são denominados contínuos. Quando existem duas camadas de agregados, uma com a finalidade filtrante e outra drenante, os drenos são denominados descontínuos.

30.34 Bueiros são dispositivos que têm por objetivo permitir a transposição de talwegues atingidos pela rodovia, ou proporcionar condições de passagem de fluxos d'água superficiais para o lado de jusante. A presente especificação trata exclusivamente daqueles constituídos por tubos de concreto, que podem estar dispostos em linhas simples, duplas ou triplas. Os bueiros são também denominados obras de arte correntes.

30.34 Bueiros de grota: são bueiros que se instalam no fundo dos talwegues. No caso de obras mais significativas correspondem a cursos de água permanentes e conseqüentemente, obras de maior porte.

30.35 Bueiros de greide: são bueiros nos quais a entrada d'água é normalmente feita através de caixas coletoras e são empregados para permitir a transposição de fluxos d'água coletados por dispositivos de drenagem superficial, notadamente, sarjetas. Podem, também, coletar os fluxos provenientes de talvegues naturais ou ravinas interceptados pela rodovia em segmentos de corte.

30.36 Bueiros celulares: obras de arte correntes, de porte razoável, que se instalam no fundo de talvegues e, em geral, correspondem a cursos d'água permanentes. Por razões construtivas e estruturais são construídos em seções geometricamente definidas, na forma de retângulos ou quadrados, podendo ser de células únicas ou múltiplas separadas por septos verticais.

30.37 Drenagem pluvial urbana: sistema de coleta e remoção de águas pluviais precipitadas em áreas urbanizadas, composto por bocas-de-lobo, galerias, caixas de ligação e poços de visita e/ou de queda.

30.38 Bocas-de-lobo: dispositivos destinados à captação das águas pluviais, direcionando-as para o sistema de galerias. São normalmente colocadas junto aos meios-fios da malha viária urbana.

30.39 Galerias: dispositivos destinados à condução das águas coletadas pelas bocas-de-lobo que, normalmente, são formados por tubos com seções circulares, preferencialmente instalados sob passeios ou canteiros anexos ao pavimento. Para maiores vazões, ou em casos particulares, empregam-se outros tipos de seção, como retangular ou quadrada.

30.40 Caixas de ligação: são dispositivos auxiliares executados para permitir mudanças na declividade ou na dimensão dos elementos componentes das galerias. São subterrâneas e não visitáveis.

30.41 Poços de visita e/ou de queda: os poços de visita são dispositivos que permitem a inspeção e limpeza da galeria. Devem ser executados sempre que existam mudanças de direção, nos pontos de confluência de tubulações importantes, ou em trechos longos sem inspeção. Quando permitem queda interna, para controlar a declividade do sistema, são denominados poços de queda.

30.42 Restauração de dispositivo de drenagem danificado: trabalho de recomposição dos dispositivos que, pelo desgaste ou acidentes, apresentam-se danificados, mas que, pelas condições operacionais e estruturais, não requerem a sua demolição e substituição por outra obra.

30.43 Limpeza manual de dispositivo de drenagem superficial: são trabalhos de limpeza manual dos dispositivos de drenagem superficial construídos em concreto que, por se tratarem de obras executadas com peças esbeltas, não podem ser operados por equipamentos pesados ou especiais.

30.44 Limpeza mecânica de dispositivo de drenagem não revestido: são trabalhos de limpeza e recomposição de sarjetas e valetas em terra, executados com motoniveladora no caso das sarjetas triangulares e por retroescavadeira ou valetadeira no caso das canaletas trapezoidais ou retangulares.

30.45 Limpeza de dispositivo de drenagem por processos especiais: são trabalhos de limpeza alcançados com a utilização de equipamentos específicos, realizados sem danificação do revestimento, por arraste ou por 79 desaterro hidráulico.

## **31 - PRAZOS DE EXECUÇÃO**

31.1 O prazo de elaboração do projeto de Drenagem deverá ser aquele estabelecido no cronograma físico proposto pelo licitante, e em consonância com as metas definidas no Anexo III: Quadro 1 Cronograma físico-financeiro.

## **32. EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO**

32.1 Escopo do Serviço

32.3 A execução da pavimentação deverá considerar os elementos fornecidos pelos estudos geotécnicos, e ainda todos os preceitos fornecidos pelo projeto de pavimentação.

32.3 Dos estudos geotécnicos serão obtidas informações sobre o suporte dos materiais do subleito, bem como de todos os materiais que irão constituir as camadas dos pavimentos.

32.4 Procedimentos Executivos

32.5 A pavimentação deverá ser executada de acordo com o projeto a ser desenvolvido pelo Contratado.

32.6 Tendo em vista a importância da obra, visando a sua durabilidade e o empenho em mantê-la em sintonia com o desenvolvimento das tecnologias, para adotar medidas que assegurem sua qualidade.

32.7 Em caso a contratada propor nova solução de pavimento a execução dos serviços deverão seguir as especificações de serviços do DAER/RS, do DNIT ou outros órgãos consagrados no meio rodoviário desde que aceito pela fiscalização do DAER/RS

32.8 Todos os serviços detalhados deverão ser executados em conformidade com o item descrito no Termo de Referência. Durante a execução, as deflexões obtidas na pista deverão obedecer rigorosamente àquelas indicadas no projeto, sob pena do não recebimento dos serviços.

### **33. EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO**

33.1 Escopo do Serviço

33.2 Para a sinalização, o escopo dos serviços abrangerá:

- a) Sinalização horizontal, representada por linhas demarcadoras das faixas de tráfego, linhas de proibição de ultrapassagem, linhas de dispositivos de canalização, delimitação das faixas de aceleração e desaceleração, linhas de borda da pista, passagens de pedestres, setas, números, símbolos e legendas pintados ou apostos sobre o pavimento.
- b) Sinalização vertical, representada por placas de sinalização de: regulamentação, advertência, indicação e marcos quilométricos.
- c) Dispositivos auxiliares, tais como: delimitadores, canalização, balizadores e tachas.
- d) Dispositivos de sinalização de alerta, tais como: marcadores de perigo e marcadores de alinhamento.
- e) Placas de indicação, regulamentação e advertência com dimensões, tamanho e dimensionamento do espaçamento das letras.
- f) Detalhes estruturais de montagem e fixação das placas.
- g) Instalação e complementação de defesa em pontos críticos e nas obras de arte.

33.3 No que diz respeito à Sinalização Provisória das Obras, a Contratada deverá se responsabilizar, durante o período de execução das obras, pela segurança do usuário, observar rigorosamente o preconizado no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, bem como no Manual de Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias, Publicação IPR-738/2010.

33.4 É obrigação da Contratada a utilização da Sinalização Temporária/Provisória até o recebimento definitivo das obras.

33.5 Atenção especial deve ser dada em locais potencialmente perigosos, tais como nas travessias urbanas, com risco de situação inesperada, a fim de evitar acidentes com pedestres, trabalhadores e dos usuários da rodovia, com ênfase no período noturno.

33.6 Devem ser tomados cuidados especiais para assegurar que a vegetação, materiais de construção e demais interferências não prejudiquem a visualização da sinalização, mesmo que temporariamente.

### **34. EXECUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES**

34.1 Escopo do Serviço

34.2 Para as obras complementares, o escopo dos serviços abrangerá:

- Cercas;
- Meios-Fios;
- Defensas de Concreto (Barreiras);
- Abrigos para Paradas de Ônibus;
- Remanejamento de Interferências.

### **35. NORMAS E INSTRUÇÕES DE SERVIÇO**

35.1 Além das Normas Brasileiras publicadas pela ABNT, no que couber deverão ser atendidas as Instruções de Serviços e Normas do DAER/RS ou na sua ausência as vigentes no DNIT:

- Υ Manual de Pavimentação – DNER 1996;
- Υ Manual de Custos Rodoviários SICRO 2;
- Υ Manual de Intersecções;
- Υ Manual de Componente Ambiental; 90
- Υ Manual de Defensas;
- Υ Manual de Estudos de Tráfego;
- Υ Manual de Pavimento Rígido;
- Υ Manual de Restauração de Pavimento;
- Υ Manual de Drenagem;
- Υ Manual de OAE;
- Υ IS/DG/DNIT Nº 15 de 20/02/2006;
- Υ IS-203 – Estudos Hidrológicos;
- Υ IS-209 – Projeto de Terraplenagem;
- Υ IS-206 – Estudos Geotécnicos;
- Υ IS-210 – Projeto de Drenagem;
- Υ IS-216 – Projeto de Paisagismo;
- Υ IS-218 – Projeto de Cercas;
- Υ IS-220 – Orçamento da Obra;
- Υ IS-225 – Projeto de Pavimentação (Pavimentos Rígidos e Flexíveis);
- Υ DNER-PRO 381 - Projeto de Aterros sobre Solos Moles para Obras Viárias;
- Υ NBR 8036 - Programa de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos para Fundações de Edifícios;
- Υ NBR 6484 - Solo - Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT - Método de Ensaio;
- Υ NBR 6497- Levantamento Geotécnico;
- Υ NBR 8044 - Projeto Geotécnico;
- Υ NBR 6122 - Projeto e Execução de Fundações;
- Υ NBR 6120 - Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações;
- Υ NBR 6123 - Forças Devidas ao Vento em Edificações;
- Υ NBR 6118 - Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento;
- Υ NBR 9062 - Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Pré-Moldado;
- Υ NBR 7190 - Projeto de Estruturas de Madeira;

- Y NBR 8800 - Projeto e Execução de Estruturas de Aço de Edifícios (Método Estados Limites);
- Y NBR 8681 - Ações e Segurança nas Estruturas - Procedimento;
- Y NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura;
- Y NBR 7191 - Execução de Desenhos para Obras de Concreto Simples ou Armado;
- Y NBR 14611 - Desenho Técnico - Representação de Estruturas Metálicas;
- Y NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria;
- Y NBR 7198 - Projeto e Execução de Instalações Prediais de Água Quente; o NBR 8160 - Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução; o NBR 10844 - Projeto de Instalações Prediais de Águas Pluviais;
- Y NBR 7229 - Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos;
- Y NBR 13714/NBR 10897 - Instalações Hidráulicas de Combate a Incêndio; o NBR 12962 - Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio; o NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- Y NBR 5419 - Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas;
- Y NBR 7187 - Projeto e Execução de Pontes de Concreto Armado e de Concreto Protendido - Procedimento;
- Y NBR 7188 - Carga Móvel em Ponte Rodoviária e Passarela de Pedestres;
- Y NBR 10839 - Execução de Obras de Arte Especiais em Concreto Armado e Concreto Protendido;
- Y NBR 9050 - Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos;
- Y Código de Edificações locais;
- Y Normas de Uso do Solo e Gabarito locais;
- Y Normas do Corpo de Bombeiros;
- Y Normas das Concessionárias de redes e de infraestruturas locais;
- Y Demais Normas e/ou Recomendações pertinentes.

### **36. APROVAÇÃO**

36.1 Serão de responsabilidade da CONTRATADA os custos decorrentes do processo de aprovação do Projeto junto ao DAER/RS e FEPAM.

Ibirubá - RS, 28 de novembro de 2022.

OLNI RICARDO SIMAS Assinado de forma digital por OLN  
RICARDO SIMAS  
DUTRA:64054616020 DUTRA:64054616020  
Dados: 2022.12.14 22:55:19 -03'00'

Olni Ricardo Simas Dutra  
Engenheiro Civil  
CREA RS 88279



## **ANEXO II**

### **QUADROS DE 01 A 04**

**ANEXO II**  
**QUADROS DE 01 A 04**

**Quadro 01** – Relação dos Serviços Executados pelo proponente compatível com o objeto da licitação.

<b>QUADRO 01</b>								<b>RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE            COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO</b>							
Nº DE ORDEM	PÁGINA	ATESTADO/CERTIDÃO Nº	CAT Nº	EMPRESA CONTRATADA	EMPRESA CONTRATANTE PRINCIPAL	SERVIÇO EXECUTADO A COMPROVAR (1)	QUANTIDADE								
Data:				Nome da Empresa Licitante:				Identificação, Qualificação e Assinatura do Representante Legal:							
(1) Juntar cópias dos atestados e/ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes dos serviços, e, quando couber, acompanhados pelo registro no Conselho Regional competente															

**Quadro 02** – Relação dos Serviços Executados por Profissional(is) detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica por Execução de Serviço(s) compatíveis com o objeto da licitação.

QUADRO 02		RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO(S) PROFISSIONAL(IS) DETENTOR(ES) DE ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO(S) COMPATÍVEL(IS) COM O OBJETO DA LICITAÇÃO			
Profissional Indicado:		Função proposta:			
Nº DE ORDEM	PÁGINA	ATESTADO/CERTIDÃO Nº	CAT Nº	FUNÇÃO DESEMPENHADA	SERVIÇO EXECUTADO A COMPROVAR (1)
Data:	Nome da Empresa Licitante:		Identificação, Qualificação e Assinatura do Representante Legal:		
(1) Juntar cópias dos atestados e/ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes dos serviços, e, quando couber, acompanhados pelo registro no Conselho Regional competente					

**Quadro 03** – Relação e vinculação dos profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade técnico profissional.

QUADRO 03	RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INDICADOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TECNICO- PROFISSIONAL				
Nº DE ORDEM	NOME DO PROFISSIONAL	ÁREA TÉCNICA PROPOSTA		CÓDIGOS	
		FUNÇÃO (I)	NÍVEL (II)	VINCULAÇÃO (III)	REGIME (IV)
Data:	Nome da Empresa Licitante:			Identificação, Qualificação e Assinatura do Representante Legal:	

**OBSERVAÇÃO:**

**ÁREA TÉCNICA PROPOSTA:**

Função(I)/Nível(II) Consultor/C  
 Coordenador/  
 P0 Chefe de  
 Equipe/P1  
 Engenheiro  
 Residente/P2  
 Membro de Equipe  
 Sênior/P3  
 Membro de Equipe Júnior, Engenheiro  
 Auxiliar/P4

**CÓDIGOS:**

Vinculação (III)  
 1 – Acionista  
 2- Sócio  
 3 - Empregado CLT  
 4 - Autônomo  
 5 - Compromisso Futuro  
 6 - Diretor

Regime (IV)  
 1 - Tempo Integral com dedicação exclusiva  
 2 - Tempo Integral  
 3 - Tempo Parcial  
 4 - Outros (especificar)

**Quadro 04 – Identificação, formação e experiência da equipe técnica.**

<b>QUADRO 04</b>		<b>IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA</b>					
Nome da Empresa Licitante:			Nome do Técnico:				
Data de Admissão:	Especialização:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Endereço:			
<b>INSTRUÇÃO (APENAS 3º GRAU), CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO, PÓS GRADUAÇÃO, ETC.</b>							
Nº	Discriminação		Esclarecimento de Ensino ou Entidade	Localidade:	Duração:	Ano de Conclusão:	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>							
Atestado/Certidão nº	CAT nº	Página	Identificação dos serviços executados	Função Desempenhada	Período de Execução		
Indicado para a Função:				Assinatura do Técnico:			
Nome do Informante:		Qualificação:		Assinatura do Informante:			
(I) ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTANTE: 1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos. 2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades e níveis definidos. verificação, documentos, em original, 3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto.				(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro. (III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de comprobatórios das informações fornecidas.			

## **ANEXO III**

# **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Minha Empresa  
CNPJ:

Obra  
ERS 451 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA-15 Km-TSD

Bancos  
SINAPI - 09/2022 - Rio Grande do Sul  
SICRO3 - 07/2022 - Rio Grande do Sul

B.D.I.  
22,22%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	30,00%	30,00%	20,00%									20,00%
		1.023.428,05	307.028,42	307.028,42	204.685,61									204.685,61
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	12,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
		2.076.724,20	249.206,90	166.137,94	166.137,94	166.137,94	166.137,94	166.137,94	166.137,94	166.137,94	166.137,94	166.137,94	166.137,94	166.137,94
3	TERRAPLENAGEM	100,00%			10,00%	10,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%
		2.266.099,03			226.609,90	226.609,90	453.219,81	226.609,90	226.609,90	226.609,90	226.609,90	226.609,90	113.304,95	113.304,95
4	PAVIMENTAÇÃO	100,00%					10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%
		10.552.028,32					1.055.202,83	1.055.202,83	1.055.202,83	1.055.202,83	2.110.405,66	2.110.405,66	1.055.202,83	1.055.202,83
5	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - BDI - 15 %	100,00%					10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%
		3.663.681,19					366.368,12	366.368,12	366.368,12	366.368,12	732.736,24	732.736,24	366.368,12	366.368,12
6	TRANSPORTE DE MATERIAL PAVIMENTAÇÃO - BDI - 15 %	100,00%					10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%
		5.376.533,06					537.653,31	537.653,31	537.653,31	537.653,31	1.075.306,61	1.075.306,61	537.653,31	537.653,31
7	DRENAGEM E OBRAS DE ARTES CORRENTES	100,00%	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%					
		3.055.418,67	152.770,93	152.770,93	611.083,73	611.083,73	611.083,73	611.083,73	305.541,87					
8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	100,00%								20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		363.732,38								72.746,48	72.746,48	72.746,48	72.746,48	72.746,48
9	OBRAS COMPLEMENTARES	100,00%						10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		309.381,28						30.938,13	30.938,13	30.938,13	30.938,13	61.876,26	61.876,26	61.876,26
10	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	100,00%						10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		383.378,89						38.337,89	38.337,89	38.337,89	38.337,89	76.675,78	76.675,78	76.675,78
11	PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS	100,00%	50,00%	50,00%										
		999.999,15	499.999,58	499.999,58										
Porcentagem			4,02%	3,74%	4,02%	3,34%	10,61%	10,08%	9,07%	8,29%	14,81%	15,04%	8,15%	8,83%
Custo			1.209.005,83	1.125.936,86	1.208.517,18	1.003.831,57	3.189.665,73	3.032.331,85	2.726.789,98	2.493.994,59	4.453.218,85	4.522.494,86	2.449.965,65	2.654.651,26
Porcentagem Acumulado			4,02%	7,76%	11,78%	15,12%	25,73%	35,81%	44,88%	53,18%	67,98%	83,02%	91,17%	100,0%
Custo Acumulado			1.209.005,82	2.334.942,68	3.543.459,87	4.547.291,44	7.736.957,17	10.769.289,02	13.496.079,00	15.990.073,59	20.443.292,43	24.965.787,30	27.415.752,95	30.070.404,22

Ricardo Dutra  
Sócio/CEO/Proprietário

Minha Empresa  
 CNPJ:

Obra  
 ERS 506 - 15 Km - Pavimentação de Rodovia - CBUQ -

Bancos  
 SINAPI - 09/2022 - Rio Grande do Sul  
 SICRO3 - 07/2022 - Rio Grande do Sul

B.D.I.  
 22,22%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	30,00%	30,00%	20,00%									20,00%
		1.023.428,05	307.028,42	307.028,42	204.685,61									204.685,61
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	12,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
		2.076.724,20	249.206,90	166.137,94	166.137,94	166.137,94	166.137,94	166.137,94	166.137,94	166.137,94	166.137,94	166.137,94	166.137,94	166.137,94
3	TERRAPLENAGEM	100,00%			10,00%	10,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%
		1.372.581,94			137.258,19	137.258,19	274.516,39	137.258,19	137.258,19	137.258,19	137.258,19	137.258,19	68.629,10	68.629,10
4	PAVIMENTAÇÃO	100,00%					10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%
		10.158.045,07					1.015.804,51	1.015.804,51	1.015.804,51	1.015.804,51	2.031.609,01	2.031.609,01	1.015.804,51	1.015.804,51
5	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	100,00%					10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%
		5.814.382,22					581.438,22	581.438,22	581.438,22	581.438,22	1.162.876,44	1.162.876,44	581.438,22	581.438,22
6	TRANSPORTE DE MATERIAL PAVIMENTAÇÃO	100,00%					10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%
		4.231.220,38					423.122,04	423.122,04	423.122,04	423.122,04	846.244,08	846.244,08	423.122,04	423.122,04
7	DRENAGEM E OBRAS DE ARTES CORRENTES	100,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%					
		2.899.567,85	289.956,79	289.956,79	579.913,57	579.913,57	579.913,57	289.956,79	289.956,79					
8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	100,00%								20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		425.581,32								85.116,26	85.116,26	85.116,26	85.116,26	85.116,26
9	OBRAS COMPLEMENTARES	100,00%						10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		718.839,80						71.883,98	71.883,98	71.883,98	71.883,98	143.767,96	143.767,96	143.767,96
10	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	100,00%						10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		225.777,49						22.577,75	22.577,75	22.577,75	22.577,75	45.155,50	45.155,50	45.155,50
11	PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS	100,00%	50,00%	50,00%										
		999.999,15	499.999,58	499.999,58										
Porcentagem			4,5%	4,22%	3,63%	2,95%	10,15%	9,04%	9,04%	8,36%	15,11%	15,42%	8,45%	9,13%
Custo			1.346.191,68	1.263.122,71	1.087.995,31	883.309,70	3.040.932,66	2.708.179,41	2.708.179,41	2.503.338,89	4.523.703,66	4.618.165,39	2.529.171,52	2.733.857,13
Porcentagem Acumulado			4,5%	8,71%	12,35%	15,3%	25,45%	34,49%	43,54%	51,9%	67,0%	82,43%	90,87%	100,0%
Custo Acumulado			1.346.191,67	2.609.314,39	3.697.309,70	4.580.619,40	7.621.552,06	10.329.731,47	13.037.910,88	15.541.249,77	20.064.953,43	24.683.118,81	27.212.290,33	29.946.147,47

Ricardo Dutra  
 Sócio/CEO/Proprietário



Minha Empresa  
CNPJ:

Obra  
RS 510 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA -15 Km-TSD

Bancos  
SINAPI - 09/2022 - Rio Grande do Sul  
SICRO3 - 07/2022 - Rio Grande do Sul

B.D.I.  
22,22%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	30,00%	30,00%	20,00%									20,00%
		1.023.428,05	307.028,42	307.028,42	204.685,61									204.685,61
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	12,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
		2.076.724,20	249.206,90	166.137,94	166.137,94	166.137,94	166.137,94	166.137,94	166.137,94	166.137,94	166.137,94	166.137,94	166.137,94	166.137,94
3	TERRAPLENAGEM	100,00%			10,00%	10,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%
		1.071.308,76			107.130,88	107.130,88	214.261,75	107.130,88	107.130,88	107.130,88	107.130,88	107.130,88	53.565,44	53.565,44
4	PAVIMENTAÇÃO	100,00%					10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%
		10.287.602,02					1.028.760,20	1.028.760,20	1.028.760,20	1.028.760,20	2.057.520,40	2.057.520,40	1.028.760,20	1.028.760,20
5	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - BDI - 15 %	100,00%					10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%
		3.715.704,83					371.570,48	371.570,48	371.570,48	371.570,48	743.140,97	743.140,97	371.570,48	371.570,48
6	TRANSPORTE DE MATERIAL PAVIMENTAÇÃO	100,00%					10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%
		3.181.246,92					318.124,69	318.124,69	318.124,69	318.124,69	636.249,38	636.249,38	318.124,69	318.124,69
7	DRENAGEM E OBRAS DE ARTES CORRENTES	100,00%	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%					
		1.563.420,09	78.171,00	78.171,00	312.684,02	312.684,02	312.684,02	312.684,02	156.342,01					
8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	100,00%								20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		310.920,93								62.184,19	62.184,19	62.184,19	62.184,19	62.184,19
9	OBRAS COMPLEMENTARES	100,00%						10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		763.676,44						76.367,64	76.367,64	76.367,64	76.367,64	152.735,29	152.735,29	152.735,29
10	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	100,00%						10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		223.400,00						22.340,00	22.340,00	22.340,00	22.340,00	44.680,00	44.680,00	44.680,00
11	PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS	100,00%	50,00%	50,00%										
		999.999,15	499.999,58	499.999,58										
Porcentagem			4,5%	4,17%	3,14%	2,32%	9,56%	9,53%	8,91%	8,54%	15,35%	15,74%	8,72%	9,53%
Custo			1.134.405,90	1.051.336,93	790.638,44	585.952,83	2.411.539,08	2.403.115,85	2.246.773,84	2.152.616,02	3.871.071,40	3.969.779,04	2.197.758,23	2.402.443,84
Porcentagem Acumulado			4,5%	8,67%	11,8%	14,13%	23,69%	33,22%	42,13%	50,66%	66,02%	81,76%	90,47%	100,0%
Custo Acumulado			1.134.405,89	2.185.742,82	2.976.381,26	3.562.334,09	5.973.873,18	8.376.989,03	10.623.762,87	12.776.378,89	16.647.450,29	20.617.229,33	22.814.987,55	25.217.431,39

Ricardo Dutra  
Sócio/CEO/Proprietário

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS  
SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS  
PATRIMONIAIS**

**ANEXO IV**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS**

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ / MF sob o nº.....

Outrossim, declaramos que, em obediência ao art. 111 da Lei n.º 8.666/93, cedemos ao COMAJA, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas da COMAJA em relação aos citados serviços:

1 – O COMAJA poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei nº 9.610/1998c/c art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e art. 16 da Lei nº 12.378/2010.

2 – O COMAJA poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”.

3 – O COMAJA poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que a COMAJA não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério do Comaja: o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DO COMAJA”, e se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores empregados do Comaja ou não.

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)

## **ANEXO V**

# **QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO**

**ANEXO V**  
**QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO**

<b>REFERÊNCIA:</b> RDC ELETRONICO 001/2022	QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NAS OBRAS/SERVIÇOS
<b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</b> _____	

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta no Edital em tela, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

**Cientes:**

**Assinatura**

**Nome:**

**Cargo:**

**Assinatura**

**Nome:**

**Cargo:**

**Assinatura**

**Nome:**

**Cargo:**

**Assinatura**

**Nome:**

**Cargo:**

\_\_\_\_\_  
FIRMA LICITANTE/CNPJ

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARGO:

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente

**ANEXO VI**

**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA**  
**GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO**

**ANEXO VI**  
**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO**  
**CONTRATO**

AO COMAJA

Pela presente Carta de Fiança, o Banco \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante ao COMAJA, com sede no município de Ibirubá, CNPJ n° 03.656.200/0001-95, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma, sede \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_ da importância de R\$ \_\_\_\_\_ correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato decorrente da **RDC N° 001/2022**. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e ao Comaja.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar ao Comaja, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança, vigorará pelo prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses corridos, ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa Afiançada mediante o referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante ao Comaja .

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de o Comaja se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente garantia.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

## **ANEXO VII**

# **MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**



**ANEXO VIII**  
**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, através de seu representante, \_\_\_\_\_, registro \_\_\_\_\_, esteve visitando o local e tomou conhecimento de todas as condições e local para o qual se pretende executar o objeto licitatório, com a finalidade de participar do procedimento licitatório realizado pelo Edital RDC n° 001/2022.

DECLARA ainda, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e que não utilizará deste fato para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, nome e cargo de servidor do Órgão Licitante.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da empresa proponente

## **ANEXO VIII**

# **MODELO DE ATESTADO DE NÃO VISITA TÉCNICA**

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE ATESTADO DE NÃO VISITA TÉCNICA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, através de seu representante, \_\_\_\_\_, registro \_\_\_\_\_, DECLARA, que possui total conhecimento das condições e local para o qual se pretende executar os serviços que possui todas as informações necessárias sobre o local e as condições pertinentes, não tendo participado da visita técnica por sua livre e espontânea escolha.

DECLARA ainda, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela sua não participação na visita técnica e que não utilizará deste fato para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da empresa proponente

## **ANEXO IX**

### **ANTEPROJETO**

Arquivo em mídia digital disponível pelo link:  
[https://drive.google.com/drive/folders/1jVCkSPALcaMy9Tgp7OGjXBwsjbhZAy2o?usp=share\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1jVCkSPALcaMy9Tgp7OGjXBwsjbhZAy2o?usp=share_link)

## **ANEXO X**

### **DRENAGEM**

Arquivo em mídia digital disponível pelo link:  
[https://drive.google.com/drive/folders/1jVCkSPALcaMy9Tgp7OGjXBwsjbhZAy2o?usp=share\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1jVCkSPALcaMy9Tgp7OGjXBwsjbhZAy2o?usp=share_link)

## **ANEXO XI**

# **PRANCHAS GEOMÉTRICO**

Arquivo em mídia digital disponível pelo link:  
[https://drive.google.com/drive/folders/1jVCkSPALcaMy9Tgp7OGjXBwsjbhZAY2o?usp=share\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1jVCkSPALcaMy9Tgp7OGjXBwsjbhZAY2o?usp=share_link)

**ANEXO XII**

**PROJETOS, ENSAIOS, COMPOSIÇÕES.**

**CRONOGRAMA SINTÉTICO VALOR MÃO-DE-OBRA**

**E MATERIAL, CURVA ABC**

Arquivo em mídia digital disponível pelo link:  
[https://drive.google.com/drive/folders/1jVcKSPALcaMy9Tgp7OGjXBwsjbhZAY2o?usp=share\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1jVcKSPALcaMy9Tgp7OGjXBwsjbhZAY2o?usp=share_link)

# **ANEXO XIII**

## **BDI**



**ANEXO XIII**  
**BDI**



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR COMAJA
------------------	----------------	--------------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE  
ANTE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DAS ERS 510, ERS 451, ERS 506 / LOTE ÚNICO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	20,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

**BDI I**

TIPO DE OBRA  
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,22%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(I+AC+S+R+G)*(I+DF)*(I+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - I$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 20%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANTA MARIA / RS  
Local

sábado, 19 de novembro de 2022  
Data

Responsável Técnico  
Nome: OLNÍ RICARDO SIMAS DUTRA  
CREA/CAU: RS 88279  
ART/RRT: 0

# **ANEXO XIV**

## **MATRIZ DE RISCO**

### ANEXO XIV – MATRIZ DE RISCO

Item de serviço	Riscos associados	Competência
<b>Terraplenagem</b>		
a) Limpeza e desmatamento	Variação de volume de material de limpeza, com adicional de carga, transporte e disposição;	Contratado/ Seguradora
b) Solos inservíveis/baixa capacidade de suporte	Acréscimo ou redução de volume previsto em Anteprojeto, e o decorrente ajuste de transporte e reposição de material qualificado. Necessidade de tratamento de camadas de solo de baixa capacidade de suporte	Contratado/ Seguradora
c) Material de jazida	Mudança da origem de material, ou acréscimo do número de fontes; independentemente dos motivos causadores da necessidade de alteração	Contratado/ Seguradora
d) Perda de serviços	Refazimento de serviços conclusos e/ou bloqueados,	Contratado/ Seguradora
	perdidos por questões climáticas.	

e) Deslizamento e escorregamento	Aumento no quantitativo de serviços decorrentes da necessidade de retaludamentos dos maciços/encostas/taludes.	Contratado/ Seguradora
f) Materiais de 1º, 2º ou 3º Categoria	Acréscimo/Surgimento de material de 1º, 2º ou 3º Categoria, com adicional de carga, transporte e disposição.	Contratado/ Seguradora
g) Obras de Contenção	Necessidade de serviços de contenção para estabilização de taludes e maciços não previstos no Anteprojeto.	Contratado/ Seguradora
<b>Drenagem e Obras-de-Arte Correntes</b>		
a) Elementos de drenagem e OAC – quantidade	Acréscimo no quantitativo de elementos de drenagem previsto no Anteprojeto, para adequar às condições de campo encontradas.	Contratado/ Seguradora
b) Elementos de drenagem e OAC – método executivo	Adequação dos métodos construtivos, visando otimizar execução das obras, reconstrução de elementos de drenagem existentes.	Contratado/ Seguradora
<b>Pavimentação/Restauração</b>		
a) Jazida/Pedreira/Areial	Mudança da origem (indicada originalmente no Anteprojeto) dos materiais, ou acréscimo do número de fontes	Contratado/ Seguradora
b) Base e Sub-base	Acréscimo de espessuras das camadas para adequar ao número N ou o método de dimensionamento de pavimentos	Contratado/ Seguradora
c) Capas de Rolamento	Acréscimo de espessuras das camadas para adequar ao número N ou o método de dimensionamento de pavimentos	Contratado/ Seguradora
d) Materiais de pavimentação	Aumento nos custos de aquisição e transportes dos materiais devido a peculiaridades encontradas no	Contratado/ Seguradora
	campo e/ou mudança de material ou fornecedor	
e) Desvios de tráfego	Custos adicionais para implantação e operação de desvios de tráfego	Contratado/ Seguradora

<b>Sinalização</b>		
a) Sinalização definitiva	Adequar quantitativo, para atender às normas de trânsito.	Contratado/ Seguradora
b) Sinalização provisória – fase de obras	Acréscimo de quantitativo, para adequar ao ritmo e à sequência construtiva da obra	Contratado/ Seguradora
<b>Obras de Arte Especiais</b>		
a) Infraestrutura, Mesoestrutura e Superestrutura	Acréscimo de quantitativo por conta da alteração da solução técnica e/ou por ocasião das peculiaridades encontradas em campo que diverjam do anteprojeto. Ajustes nos métodos construtivos e/ou insumos ou serviços	Contratado/ Seguradora
(b) Contenção ou outros elementos afins	Acréscimo de quantitativo por conta da alteração da solução técnica e/ou por ocasião das peculiaridades encontradas em campo que diverjam do anteprojeto. Ajustes nos métodos construtivos e/ou insumos ou serviços	Contratado/ Seguradora
<b>Obras Complementares/elementos de segurança</b>		
a) Barreiras rígidas, defensas, amortecedores de impacto	Acréscimo de quantitativos para pontos críticos (conforme normas vigentes) não identificadas no Anteprojeto	Contratado/ Seguradora
b) Cercas	Acréscimo de quantitativos para pontos de provável ocupação das margens, ou furtos.	Não se aplica, não será objeto do contrato
<b>Geologia</b>		
a) Geologia	Classificação geológico-geotécnica diferente daquela prevista em Anteprojeto	Contratado
b) Hidrogeologia	Lençol freático em condições diversas daquelas consideradas no Anteprojeto e/ou necessidade de complementação do sistema de drenagem previsto.	Contratado

**Meio ambiente e paisagismo**

a) Condicionantes ambientais – empreendimento e áreas de apoio	Cumprimento das condicionantes ambientais do Licenciamento ambiental e demais condicionantes solicitadas pelos órgãos licenciadores.	Contratante
b) Condicionantes ambientais – áreas de apoio	Necessidade de obtenção das licenças de instalação das áreas de apoio e captação de água.	Contratado
c) Revestimento vegetal	Necessidade de revestimento vegetal em áreas, ou mudança de processo construtivo e/ou insumos aplicados.	Contratado
d) Exigências ambientais futuras	Atendimento a novas condicionantes ambientais decorrentes de alteração pela contratada do Anteprojeto.	Contratado
<b>Desapropriação</b>		
a) Liberação de áreas	Necessidade de liberação de áreas/desapropriação para execução das obras, prevista no anteprojeto, ou advindas de alteração do anteprojeto solicitada pelo DAER/RS.	Contratada elabora projetos e laudos de Avaliação, DAER/RS aprova, indeniza e desapropria.

**Ibirubá 28 de novembro de 2022.**

**OLNI RICARDO SIMAS** Assinado de forma digital por OLNI  
RICARDO SIMAS  
**DUTRA:64054616020** DUTRA:64054616020  
Dados: 2022.12.14 22:55:19 -03'00'

Olni Ricardo Simas Dutra  
Engenheiro Civil  
CREA RS 88279

## **ANEXO XV**

# **MODELO DE CARTA PROPOSTA**

**ANEXO XV**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

(em papel timbrado da licitante)

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Edital do **Regime Diferenciado de Contratação - RDC N.º 001/2022**, cujo objeto a contratação de empresa pela modalidade RDC - Regime Diferenciado de Contratação, na forma eletrônica, no tipo integrado, critério de julgamento menor preço por lote para a realização das obras de pavimentação asfáltica nos trechos das rodovias ERS 510, trecho entre Fortaleza dos Valos a Cruz Alta (15 km de extensão), ERS 451, trecho entre Não-Me-Toque a Colorado (15 km de extensão), ERS 506, trecho entre Santa Bárbara do Sul a Ibirubá (15 km de extensão), com os respectivos serviços de elaboração de Projeto Básico, Projeto Executivo, serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Obras de Arte Corrente, Sinalização, Licenciamento Ambiental, atendendo todas as exigências do Termo de Acordo PROA n° 21/1800-0000526-5, conforme as especificações constantes no Ante Projeto e Termo de Referência anexo ao Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declara expressamente que:

1. Propomos prestar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços de \_\_\_\_\_, objeto do referido Edital, referente ao Lote n° \_\_\_\_\_, cujo valor ofertado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
2. A quantidade de pessoal que será alocada na execução contratual é de \_\_\_\_\_ funcionários.
3. Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
4. Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.
5. Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou o reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
6. Esta proposta é válida por **60 (sessenta) dias**, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
7. Os serviços serão disponibilizados após o recebimento da autorização de início dos serviços.
8. Os pagamentos deverão ser creditados à conta corrente n° \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_.
9. O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_.
10. Os contatos poderão ser efetuados através do telefone, do fax n° \_\_\_\_\_ e do *e-mail* \_\_\_\_\_.

(localidade e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura autorizada da proponente)



# **ANEXO XVI**

## **MINUTA DE CONTRATO**

## ANEXO XVI MINUTA DE CONTRATO

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS - COMAJA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 03.656.200/0001-95, com sede na Rua General Câmara, nº 89, bairro Centro, na cidade de Ibirubá/RS, neste ato representado por seu(sua) Presidente, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº....., inscrito(a) no CPF sob nº....., doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrita sob o CNPJ ....., com sede na ....., CEP ....., no município de ....., denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ....., e o resultado final do RDC nº 001/2022, com fundamento na Lei nº 12.462/2011, no Decreto nº 7.581/2011 e na Lei nº 8.666/1993, e vincula-se ao Edital n.º....., e seus anexos, bem como à proposta da CONTRATADA.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INCLUSIVE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada.

1.2. O lote ora contratado é o de número: \_\_\_\_\_.

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de RDC e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4. Em tudo que não estiver disciplinado, modificado ou revogado pelas disposições do RDCI Eletrônico e deste Termo de Contrato, prevalecerá o disposto na legislação pertinente e nas normas, atos e instruções adotadas pelo DAER/RS e DNIT.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é contado da data de sua assinatura até 31 de maio de 2024.

2.1.1 O prazo para entrega total do objeto deste contrato é impreterivelmente dia 28 de fevereiro de 2024, conforme subitem 16.1.1 do Edital.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.3. A execução dos serviços será iniciada a partir da emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.4. A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação

do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....), conforme proposta vencedora.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura deste, pelo Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FVG e/ou legislação correlata quando for o caso.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Comaja, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ ..... (.....), na modalidade de ....., correspondente a 05% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

6.2 O regime jurídico da garantia é aquele previsto em Edital.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO SEGURO DE RISCO DE ENGENHARIA E RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL**

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Contrato e antes da emissão da ordem de serviço, as apólices de Seguro Risco de Engenharia e Responsabilidade Civil Profissional.

7.1.1. Os seguros de Riscos de Engenharia (RE) e de Responsabilidade Civil Profissional (RCP) vigorarão durante o período de execução da obra, ficando sob a responsabilidade do segurado atualizar seu valor sempre que incidir correspondente correção no montante contratual, bem como solicitar prorrogação de vigência da apólice se houver ampliação do prazo de execução da obra.

7.1.2. O Seguro de Responsabilidade Civil Profissional deverá ter vigência estendida por prazo complementar de 36 (trinta e seis) meses.

7.1.3. A Contratada deverá manter válidas as apólices de seguros RE e RCP e apresentar junto com a medição o comprovante de adimplemento, sob pena de inexecução parcial do contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. Os serviços objeto deste Contrato serão executados de forma indireta pelo regime de Contratação Integrada, observada todas as disposições do Edital e seus anexos em relação a forma de execução dos mesmos.

8.2. O andamento dos serviços obedecerá rigorosamente ao cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pelo Contratante, que é parte integrante deste instrumento.

8.3. Deverão ser observadas, na execução dos serviços as normas previstas no subitem 17.2 do Edital.

8.4. A fiscalização a ser realizada pela Contratante está prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.5. A execução da obra, objeto deste contrato, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da Contratada, será fiscalizada por fiscal designado pelo DAER/RS.

8.6. Ainda, o Contratante designará fiscal para o contrato, o qual deverá:

- a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- b) Quando as decisões e providências ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- c) Na hipótese de qualquer irregularidade não sanada pela Contratada, o fiscal do contrato reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará a autoridade competente, para realização dos procedimentos pertinentes à penalização;
- d) No que tange aos critérios de aceitabilidade do objeto, reserva-se ao fiscal o direito de recusar todo e qualquer material em desacordo com a solicitação, obrigando-se a Contratada a promover a as substituições, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, sem quaisquer ônus ao Contratante;
- e) O fiscal exigirá da Contratada a comprovação periódica do cumprimento dos encargos e ônus de natureza tributária, trabalhista, social, previdenciária, comercial, cível, administrativa, ambiental ou a qualquer título, conforme previsto na Cláusula Terceira, alínea “g”, do Termo de Acordo.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações do Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência.

9.2. A Contratada obriga-se a realizar a prestação dos serviços do objeto estabelecido no presente Termo de Contrato de acordo com a proposta apresentada no RDC Eletrônico nº 001/2022, nas especificações do Termo de Referência e Anteprojeto, bem como nas condições estabelecidas neste instrumento.

9.3. A Contratada deverá garantir, durante a execução dos serviços, a continuidade da segurança do tráfego, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como sinalizar e manter a vigilância necessária a segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço, em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas conforme previsto no Anteprojeto.

9.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ADITIVOS, DA MATRIZ DE RISCO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

10.1. Fica vedada a celebração de termos aditivos ao contrato, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

10.1.1. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior;  
10.1.2. Caso fortuito ou força maior que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência ou que estejam previstos na Matriz de Risco são de responsabilidade da contratada.

10.1.3. Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Da Alocação de Risco:

10.2.1. Matriz de Risco é o instrumento que define as responsabilidades do Contratante e do Contratado na execução do contrato. Com base na Matriz de Risco é que são definidas as diretrizes das cláusulas contratuais.

10.2.2. A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO.

10.2.3. A contratada declara:

10.2.3.1. Ter pleno conhecimento na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato; e

10.2.3.2 Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital e no próprio Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO**

13.1 Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da empresa Contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta administração Contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

13.2 Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão, incorporação do contratado, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas, e desde que autorizadas pelo Contratante.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1 Será permitida a subcontratação, mediante prévia autorização do Contratante, nos limites e nos termos previstos no Edital e seus anexos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES**

15.1 É vedado à Contratada:

15.2 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.2.1 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

16.1 Fica vedada a celebração de alterações contratuais a este contrato, sendo resguardado as exceções previstas no art. 9º, §4º, da Lei 12.462/11.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ibirubá/RS.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibirubá – RS, ..... de..... de 202...

\_\_\_\_\_  
Responsável(is) legal(is) da Contratante

\_\_\_\_\_  
Responsável(is) legal(is) da Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

## **ANEXO XVII**

# **MODELO DE DECLARAÇÕES**

**ANEXO XVII**  
**DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, titular da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA:

- 1) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
- 2) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando: Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; Que não está suspenso de contratar com a Administração Pública; Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3) Declaração de conhecimento do instrumento convocatório: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, aceitando todos os termos do presente Edital;
- 4) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos
- 5) Declaração de inexistência de impedimento para participação: que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; Que não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos produtos entregues, quer por motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos (5) cinco anos;
- 6) Declaração de elaboração independente de proposta: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;
- 7) Declaração de vínculo empregatício: que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Carimbo do CNPJ

Local e data

Nome do representante legal  
Assinatura e carimbo